



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

1. PORTARIA

1.1. REITORIA

PORTARIA NÚMERO 854 de 07/10/2022

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU n.º 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 747, de 13 de setembro de 2022, do Reitor da UFGD, publicada no BS/UFGD n.º 5250, de 13 de setembro de 2022, ante as razões apresentadas no Memorando CPAD n.º 02/2022, de 06 de outubro de 2022, Processo n.º 23005.026559/2022-39.

Prof. Jones Dari Goettert

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

PORTARIA NÚMERO 855 de 07/10/2022

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e das Resoluções/COUNI nº 111 e nº 134, de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor conforme abaixo:

Nome	Matrícula	Nº Processo
PAULO VINICIUS DA SILVA	3133448	23005.013035/2019-82

Art. 2º Informar que os servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112, de 1990, ao completar os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do cargo, caso não haja prorrogações, conforme determinação da Nota Técnica SEI nº 27974/2021/ME.

Art. 3º Informar que caso haja prorrogações previstas pela referida Nota Técnica dentro do período de estágio probatório, este será prorrogado, alterando assim a data prevista de estabilidade.

Prof. Jones Dari Goettert



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

PORTARIA NÚMERO 856 de 07/10/2022

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU n.º 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta nas normas de avaliação de servidores docentes e técnico-administrativos em estágio probatório, RESOLVE:

Art. 1º Incluir no rol de avaliados da comissão de avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, nível E, os servidores conforme abaixo:

I - Comissão nível E

Comissão	Avaliados
Karina Harumi Oshiro Teruya – Presidente Melissa Negrão Sepulvida Juliana Clara Simioni Wietholter	CAROLINY DINIZ PITTHAN DAL VESCO FERNANDO COSTA NOGUEIRA JOSE OSMAR FERREIRA DA COSTA E SILVA JOSIVAN AQUINO DE MATOS MARYNNA ARENA MIRANDA SIMÕES PAULO EDSON MISOKAMI OLIVEIRA ROBSON HIROAKI AKIMURA RODOLFO TIMOTEO DA SILVA RODRIGO MENDES ESPINDOLA TAMARA APARECIDA MORENO GONSALES THALLES CARDOSO SILVA JACIÉLI SANTOS OLIVEIRA ZILDA ISIDORO OLIVEIRA

Prof. Jones Dari Goettert

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

PORTARIA NÚMERO 857 de 07/10/2022

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU n.º 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta nas normas de avaliação de servidores docentes e técnico-administrativos em estágio probatório, RESOLVE:

Art. 1º Incluir no rol de avaliados da comissão de avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, nível D, os servidores conforme abaixo:

I - Comissão nível D

Comissão	Avaliados
----------	-----------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

<p>Priscila Tayana Zanatta Leite – Presidente Karina Harumi Oshiro Teruya Adriana Holgado da Silva Figueiredo</p>	<p>ALEX FARIAS AGUERO ALEX FERREIRA COSTA ALLAN DA SILVA BAENAS ANA CAROLINE ROLON DE SOUZA ANA RAQUEL DA COSTA VARGAS ANDERSON AUGUSTO YUASA ARTES ANDERSON RODOLFO DE LIMA AROLDO DA SILVA JUNIOR BRUNA GONZALEZ CAMILA CRISTINA MARTINS REAL CHRISTIANO LOPES SOBRINHO CRISTINA APARECIDA CORREA AJALA DIEGO APARECIDO DE PAULA FARIAS GABRIELA DE JESUS CHAVES MEDEIROS GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO GEAN HENRIQUE SABINO FREITAS GLEICIANE DA SILVA CAMPOS GUILHERME SILVESSO SILVA HENRIQUE GARCIA DE ASSIS CHAVES JUAN FERNANDES BEVILAQUA KELY DA SILVA RODRIGUES LAURA PIESANTI ISHY DE MATOS LIZANDRA ALMEIDA ARAUJO LUIS GUSTAVO MARTINS SANTOS LUIZ ANTONIO SILVA DE AZEVEDO MARCIEL BATISTA DA SILVA SANTOS MARIA LUIZA LOPES RIBEIRO MARINEZ DE CARVALHO CAMPOS PEDRO ANTONIO ROSA FERREIRA SERGIO HENRIQUE MENACHO FERRAZ VINICIUS DOS SANTOS ESTIMA VIVIANE ASANUMA PAULINO WILLIAN MOREIRA GOES</p>
--	---

Prof. Jones Dari Goetttert

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

PORTARIA NÚMERO 858 de 07/10/2022

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU n.º 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, RESOLVE:

Designar, sem ônus para a Universidade, o servidor **RICARDO FERNANDES**, Matrícula/SIAPE nº 1766805, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde/FCS, com mandato de 7 de outubro de 2022 a 6 de outubro de 2024.

Prof. Jones Dari Goetttert



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

2. RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMA

2.1. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMA NÚMERO 10 de 07/10/2022

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD nº. 455, Art. 5º de 04/07/2022, em consonância com a Portaria MEC nº 1.095/2018, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, seq. 1, p.32, art. 23, **resolve:**

Tornar público, conforme Anexo I, o Relatório de Registro de Diplomas realizado pela Divisão de Registro de Diplomas (DIRD/CAAC/PROGRAD), referente ao período: 04/09/2022 a 03/10/2022.

Maria de Lourdes dos Santos

Pró-Reitora de Ensino de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMAS PROGRAD Nº 10 DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Informações de publicação no DOU n. 190, de 05/10/2022, seção 03, p. 109 -
Período:04/09/2022 a 03/10/2022

Universidade Federal da Grande Dourados-4504
Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Curso:ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO e-MEC:21540

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
GABRIEL HENRIQUE GOMES CASCO	XXX.403.251-XX	02/02/2016	19/05/2022	05/09/2022	23/09/2022		Livro:55-GRAD Folha:5 Registro:10805

Curso:AGRONEGÓCIOS - MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
PÂMELLA BAPTISTA LUDWIG POÇAS	XXX.395.111-XX	13/03/2019	26/08/2021	08/09/2022	22/09/2022	016082	Livro:13-MEST Folha:22 Registro:2422

Curso:ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE - MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
FABIANA CASAGRANDA	XXX.141.711-XX	09/03/2020	20/04/2022	02/08/2022	08/09/2022	015054	Livro:13-MEST Folha:13 Registro:2413
JULIANA MARA ELORA MARQUES	XXX.358.731-XX	09/03/2020	13/04/2022	02/08/2022	08/09/2022	016038	Livro:13-MEST Folha:15 Registro:2415

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

LUDMILLA QUARESMA TEIXEIRA CABRAL	XXX.970.061-XX	09/03/2020	08/03/2022	22/07/2022	08/09/2022	015062	Livro:13-MEST Folha:11 Registro:2411
PATRÍCIA REGINA TERÇO LEITE	XXX.805.862-XX	27/03/2019	15/12/2021	22/07/2022	08/09/2022	015063	Livro:13-MEST Folha:10 Registro:2410
TALITA YOSHIMURA DA COSTA	XXX.782.101-XX	09/03/2020	07/03/2022	22/07/2022	08/09/2022	015064	Livro:13-MEST Folha:6 Registro:2406
MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO	XXX.744.901-XX	09/03/2020	06/05/2022	08/09/2022	23/09/2022	016084	Livro:13-MEST Folha:24 Registro:2424

Curso:BIODIVERSIDADE E MEIO AMBIENTE - MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
SERGIO SEBASTIAN VEGA HERRERA	XXX.395.811-XX	19/03/2020	14/02/2022	30/08/2022	22/09/2022	016047	Livro:13-MEST Folha:23 Registro:2423

Curso:BIOTECNOLOGIA - BACHARELADO e-MEC:121338

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
KAROLAINE BUENO SANTANA	XXX.758.961-XX	18/01/2017	17/05/2022	05/09/2022	22/09/2022		Livro:54-GRAD Folha:195 Registro:10795

Curso:CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL-MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
---------------	------------------------------	------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------	----------

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5289	Data: 07/10/2022

MARIZA CUNHA DE LIMA	XXX.699.121-XX	04/05/2017	31/05/2019	08/09/2022	23/09/2022	016085	Livro:13-MEST Folha:26 Registro:2426
-------------------------------	----------------	------------	------------	------------	------------	--------	--

Curso:CIÊNCIAS DA SAÚDE - MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANDRESSA LEITE FERRAZ DE MELO	XXX.308.482-XX	09/03/2020	08/03/2022	22/07/2022	08/09/2022	015059	Livro:13-MEST Folha:9 Registro:2409
CAMILA MENDONÇA DA SILVA CAETANO	XXX.667.631-XX	07/03/2019	21/02/2022	22/07/2022	08/09/2022	015061	Livro:13-MEST Folha:7 Registro:2407
CAREN NAOMI AGUERO ITO	XXX.446.551-XX	09/03/2020	08/02/2022	02/08/2022	08/09/2022	015056	Livro:13-MEST Folha:14 Registro:2414
CYNTIA LETÍCIA BATISTETTI	XXX.315.758-XX	14/03/2016	30/08/2018	22/07/2022	08/09/2022	015058	Livro:13-MEST Folha:8 Registro:2408
MILLENA APARECIDA DE MEIRA FREITAS BERNARDES	XXX.923.421-XX	09/03/2020	08/03/2022	22/07/2022	08/09/2022	016044	Livro:13-MEST Folha:12 Registro:2412
GISELE DA SILVA PEIXOTO ZANDONÁ	XXX.779.602-XX	15/03/2019	17/03/2022	08/09/2022	23/09/2022	016083	Livro:13-MEST Folha:25 Registro:2425

Curso:DIREITO - BACHARELADO e-MEC:21541

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
---------------	------------------------------	------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------	----------

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5289	Data: 07/10/2022

DIEGO LEONARDO SIMÕES PATERNEZE	XXX.420.711-XX	18/01/2017	18/06/2022	30/08/2022	23/09/2022		Livro:55-GRAD Folha:4 Registro:10804
--	----------------	------------	------------	------------	------------	--	--

Curso:EDUCAÇÃO E TERRITORIALIDADE - MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANASTÁCIO PERALTA	XXX.491.211-XX	10/04/2019	24/03/2022	30/08/2022	13/09/2022	016048	Livro:13-MEST Folha:19 Registro:2419

Curso:ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO e-MEC:1258790

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI	XXX.803.001-XX	15/02/2016	18/06/2022	09/09/2022	23/09/2022		Livro:55-GRAD Folha:7 Registro:10807

Curso:ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO e-MEC:1258798

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
RAUL VICTOR TEIXEIRA ROSSETO	XXX.568.711-XX	22/02/2016	29/11/2021	05/09/2022	23/09/2022		Livro:55-GRAD Folha:6 Registro:10806

Curso:GEOGRAFIA - MESTRADO e-MEC:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5289	Data: 07/10/2022

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ALEX DE SOUZA JERÔNIMO	XXX.688.792-XX	13/03/2019	17/12/2021	30/08/2022	13/09/2022	016052	Livro:13-MEST Folha:20 Registro:2420

Curso:GESTÃO AMBIENTAL - BACHARELADO e-MEC:95761

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
SANDRO RHUAN LOPES CAPRIOLI	XXX.311.509-XX	15/02/2016	01/02/2020	05/09/2022	23/09/2022		Livro:55-GRAD Folha:2 Registro:10802

Curso:LETRAS - LICENCIATURA LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA e-MEC:34838

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
NILSE SOARES GONCALVES	XXX.646.661-XX	20/02/2015	29/11/2021	05/09/2022	23/09/2022		Livro:54-GRAD Folha:197 Registro:10797

Curso:LETRAS - LICENCIATURA PORTUGUÊS-INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS e-MEC:29513

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANA GABRIELLA MENEZES DA SILVA	XXX.838.981-XX	02/02/2016	13/05/2022	05/09/2022	23/09/2022		Livro:54-GRAD Folha:196 Registro:10796

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5289	Data: 07/10/2022

JULIA JULIOTTI	XXX.988.361-XX	18/01/2017	29/11/2021	05/09/2022	23/09/2022		Livro:54-GRAD Folha:199 Registro:10799
SINARA DE OLIVEIRA MARTINS	XXX.629.721-XX	19/01/2017	29/11/2021	05/09/2022	23/09/2022		Livro:54-GRAD Folha:198 Registro:10798

Curso:LETRAS-MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANTONI MAGALHÃES SILVA	XXX.286.801-XX	10/03/2020	30/06/2022	30/08/2022	09/09/2022	016053	Livro:13-MEST Folha:16 Registro:2416
POLIANA DOS SANTOS GUEVARA	XXX.336.031-XX	10/03/2020	20/05/2022	30/08/2022	09/09/2022	016049	Livro:13-MEST Folha:17 Registro:2417
THALES ALBANO DE SOUSA PIMENTA	XXX.847.378-XX	11/03/2020	28/06/2022	30/08/2022	09/09/2022	016050	Livro:13-MEST Folha:18 Registro:2418
REJANE DIAS LOBO	XXX.577.351-XX	11/03/2020	12/05/2022	20/09/2022	03/10/2022	016077	Livro:13-MEST Folha:27 Registro:2427

Curso:NUTRIÇÃO - BACHARELADO e-MEC:121401

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
LETÍCIA EDUARDA SOUZA DA COSTA	XXX.411.411-XX	25/02/2016	16/05/2022	05/09/2022	23/09/2022		Livro:55-GRAD Folha:1 Registro:10801
MIRELA OLIVEIRA ROCHA	XXX.082.771-XX	16/02/2016	05/05/2022	05/09/2022	23/09/2022		Livro:55-GRAD Folha:3 Registro:10803

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5289	Data: 07/10/2022

Curso:PSICOLOGIA-BACHARELADO e-MEC:121403

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
GABRIELA MANZONI LEITE	XXX.813.538-XX	22/01/2016	29/11/2021	05/09/2022	26/09/2022		Livro:55-GRAD Folha:9 Registro:10809
KETLEN MOTA VIEIRA	XXX.114.461-XX	02/05/2016	29/11/2021	05/09/2022	29/09/2022		Livro:55-GRAD Folha:11 Registro:10811

Curso:PSICOLOGIA-LICENCIATURA e-MEC:1103039

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
GABRIELA MANZONI LEITE	XXX.813.538-XX	22/01/2016	29/11/2021	05/09/2022	26/09/2022		Livro:55-GRAD Folha:8 Registro:10808
KETLEN MOTA VIEIRA	XXX.114.461-XX	02/05/2016	29/11/2021	05/09/2022	29/09/2022		Livro:55-GRAD Folha:10 Registro:10810

Curso:QUÍMICA - BACHARELADO e-MEC:95769

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
LUCIMARA RAMIRES PEREIRA RUIS	XXX.712.101-XX	06/02/2017	18/06/2022	09/09/2022	23/09/2022		Livro:54-GRAD Folha:200 Registro:10800

Curso:QUÍMICA - DOUTORADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
---------------	------------------------------	------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------	----------

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5289	Data: 07/10/2022

ANDERSON DOS SANTOS GRECO	XXX.865.328-XX	14/08/2017	28/09/2021	30/08/2022	13/09/2022	016055	Livro:3-DOUT. Folha:25 Registro:425
LETÍCIA MACHADO ALENCAR	XXX.190.291-XX	05/03/2018	02/06/2022	30/08/2022	13/09/2022	016056	Livro:3-DOUT. Folha:24 Registro:424

Curso:SOCIOLOGIA - MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.846.351-XX	11/03/2020	29/04/2022	30/08/2022	13/09/2022	016054	Livro:13-MEST Folha:21 Registro:2421

Universidad Privada de Santa Cruz de La Sierra-
Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Curso:ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
KARLA PANOFF ABY ALY	XXX.198.161-XX	31/01/2009	27/08/2014	27/08/2014	28/09/2022		Livro:1-REVAL Folha:15 Registro:15

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

3. RESOLUÇÃO

3.1. GABINETE DA DIRETORIA

RESOLUÇÃO NÚMERO 237 de 16/09/2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando *Parecer do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil*, em reunião ordinária realizada no dia 16/09/2022, **resolve**:

Aprovar as **alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil**, vigentes a partir do Calendário Acadêmico 2023-1 da UFGD, as quais se referem a:

1. Alteração das ementas dos componentes curriculares:

Administração da Construção Civil

Análise e Planejamento de Sistemas de Transporte

Arquitetura e urbanismo

Ciência e Tecnologia dos materiais

Desenho arquitetônico

Desenho técnico básico

Estradas II

Física I

Física II

Física III

Fundações

Geologia para Engenharia Civil

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Gerenciamento Ambiental
Hidráulica I
Hidráulica II
Instalações elétricas
Instalações Prediais
Introdução à Engenharia Civil
Laboratório de Física I
Laboratório de Física II
Materiais de Construção Civil I
Materiais de Construção Civil II
Mecânica dos Solos I
Mecânica dos Solos II
Metodologia Científica e Tecnológica
Obras de terra
Planejamento e orçamento de obras
Regulamentação para Engenharia Civil
Saneamento
Topografia

2. Alteração da carga horária dos componentes curriculares de acordo com a tabela a seguir:

Disciplinas com CH alterada	CH Atual	CH Nova
Administração da Construção Civil	72T	36T
Atividades complementares	72P	90P
Estágio Supervisionado	216P	243P

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5289	Data: 07/10/2022

Fundações	90T	72T
Instalações Prediais	72P	36T+36P
Obras de terra	72T	36T
Trabalho de Conclusão de Curso I	36T	45T
Trabalho de Conclusão de Curso II	36T	45T

Nota: P: CH Prática; T: CH Teórica;

3. Exclusão dos componentes curriculares de acordo com a tabela a seguir:

Componentes excluídos	TIPO	NATUREZA	CH
Algoritmos e Programação	OBR	DIS	36T+36P
Análise de Viabilidade para empreendimento	OBR	DIS	36T
Sistemas Construtivos I	OBR	DIS	36T+36P
Sistemas Construtivos II	OBR	DIS	36T+36P
Projeto Integrado I	ELT	AAE	54P
Projeto Integrado II	ELT	AAE	54P
Alvenaria Estrutural	ELT	DIS	72T
Concreto Protendido	ELT	DIS	36T
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	ELT	DIS	54T+18P
Patologia na Construção Civil	ELT	DIS	72T
Projeto Integrado I	ELT	AAE	72T
Projeto Integrado II	ELT	AAE	72T
Tratamento de águas residuárias	ELT	DIS	72T

4. Criação de componentes curriculares de acordo com a tabela a seguir:

Novos componentes	TIPO	NATUREZA	CH
Atividades de Extensão I	OBR	EXT	72E

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Atividades de Extensão II	OBR	EXT	72E
Atividades de Extensão III	OBR	EXT	72E
Atividades de Extensão IV	OBR	EXT	72E
Atividades de Extensão V	OBR	AAE	189E
Construção de Edifícios I	OBR	DIS	36T
Construção de Edifícios II	OBR	DIS	36T
Construção de Edifícios III	OBR	DIS	36T
Construção de Edifícios IV	OBR	DIS	36T
Educação étnico-racial e direitos humanos	OBR	DIS	36T
Empreendedorismo e Inovação	OBR	DIS	36T
Planejamento, elaboração e análise de projetos	OBR	DIS	36T
Programação aplicada à Engenharia	OBR	DIS	72P
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	OPT	DIS	54T+18P

Nota: E: CH de extensão;

Prof. Gerson Bessa Gibelli

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 238 de 16/09/2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando *documento apresentado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Alimentos*, em reunião ordinária realizada no dia 16/09/2022, **resolve**:

Aprovar as **alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos**, vigentes a partir do Calendário Acadêmico 2023-1 da UFGD, conforme descrito a seguir:

- O PPC do curso de Engenharia de Alimentos foi atualizado conforme documento enviado pela Cograd: “Sugestão roteiro para elaboração de PPC”.

- Em relação a carga horária: para adequação da carga horária para atendimento aos 10% de atividades de extensão e atendimento as DCNs para Engenharia, o curso decidiu a retirada das disciplinas eletivas, das disciplinas comum à UFGD, da disciplina de Introdução à Economia, bem como, a diminuição da carga horária de estágio obrigatório supervisionado e de atividades complementares.

Mudança de Carga horária			
Estágio Curricular Supervisionado	316	Estágio Curricular Supervisionado	244
Atividades Complementares	72	Atividades Complementares	36
Eletivas	324	Optativas	72

- Em atendimento as DNCs para o curso de Engenharia houve a inserção do seguinte componente curricular: Saúde e Segurança do Trabalho com 36h.

- Em atendimento a necessidade do perfil do egresso do curso houve a inserção do seguinte componente curricular: Liderança e Gestão de Talentos e Projetos com 54h.

- Na tentativa de fornecer nivelamento em matemática, e por entender que as disciplinas que envolvem matemática, são disciplinas com alto índice de reprovação, o que pode gerar evasão do curso em Engenharia de Alimentos. O NDE de Engenharia de Alimentos deseja inserir a disciplina de Introdução ao cálculo, como obrigatória, no primeiro semestre, contudo seria necessário uma revisão/adequação da ementa da disciplina. Ainda não foi possível a inserção desta disciplina pois é necessário que a FACET ministre. A inserção da disciplina aumentará a carga horária total do curso e consequentemente a carga horária de extensão e também será necessário ajustar a semestralização ideal.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

- Mudança de carga horária teórica para prática de disciplinas: Representação Gráfica para Engenharia de 72h teórica para 72h prática; Físico-química para Engenharia II de 72 teórica para 36h teórica e 36h prática.

- Mudança de nome de disciplinas: Segue equivalências.

Equivalências			
Trabalho de Conclusão de Curso I	36	Projeto Final de Curso I	36
Trabalho de Conclusão de Curso II	36	Projeto Final de Curso II	36
Algoritmos e Programação	72	Programação Aplicada à Engenharia	72
Introdução à Administração I	36	Administração para Engenharia	36

- Atendimento a extensão: foram inseridos três componentes curriculares obrigatórios de 90h cada e um componente de atividades complementares de extensão de 198h.

- Semestralização ideal foi adequada para melhor transição e sistema de aprendizagem. Segue alterações:

COMPONENTE CURRICULAR	Semestre Ideal
Representação Gráfica para Engenharia	1º
Probabilidade e Estatística	2º
Conservação de Alimentos	3º
Atividades de Extensão da Engenharia de Alimentos 1	3º
Atividades de Extensão da Engenharia de Alimentos 2	5º
Segurança e Saúde do Trabalho	6º
Liderança e Gestão de Talentos e Projetos	7º
Tecnologia de Cereais e Panificação	7º
Atividades de Extensão da Engenharia de Alimentos 3	7º
Optativa	8º
Projetos Agroindustriais	9º
Projeto Final de Curso II (TCCII)	9º

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Atividades Complementares	10º
Atividades Complementares de Extensão	10º

- Carga horária optativa: será necessário o cumprimento de 72 h de disciplina optativa conforme sugestão de disciplinas a seguir:

Nome da Disciplina	CHT	CHP	CH Total	Previsão de Periodicidade de Oferta	Lotação
Língua Brasileira de Sinais – Libras	36	36	72	A cada 2 anos	EAD
Introdução ao Cálculo	72	-	72	A cada 2 anos	FACET
Planejamento, Elaboração e Análise de Projetos	36	-	36	A cada 2 anos	FAEN
Gerenciamento Ambiental	72	-	72	A cada 2 anos	FAEN
Gestão da Qualidade	72	-	72	A cada 2 anos	FAEN
Mercadologia para Engenharia de produção	36	-	36	A cada 2 anos	FAEN
Bioprocessos	36	36	72	A cada 2 anos	FCBA
Empreendedorismo e Inovação	36	-	36	A cada 2 anos	FACE

Prof. Gerson Bessa Gibelli

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 239 de 16/09/2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o *Memo 06 do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Energia*, em reunião ordinária realizada no dia 16/09/2022, **resolve**:

Aprovar as **alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Energia**, vigentes a partir do Calendário Acadêmico 2023-1 da UFGD, conforme descrito a seguir:

- i. O documento anexo contendo 15 páginas em formato pdf;
- ii. Que as bibliografias foram revisadas e atualizadas;
- iii. As ementas das componentes curriculares, em sua maioria, foram revisadas e atualizadas;
- iv. A Tabela 1 (Tabela 7 do PPC) apresentada a seguir, que distribui os componentes curriculares considerando aqueles que foram suprimidos (seis), aqueles relativos ao Eixo da UFGD (suprimido deste PPC), com alteração de nome e, ou, carga horária, os classificados com tipos optativos, os inseridos de natureza disciplina (quatro) e os inseridos obrigatórios de Extensão.
- v. Que houve componentes com deslocamento de carga horária prática/teórica mantendo-se a carga horária total;
- vi. O aumento da carga horária total do curso de 4.446 ha. para 4.536 ha., ou seja, de 90 ha., ou ainda, 5 créditos;
- vii. As condições transitórias:
 - a. Os ingressantes anteriores a 2023 estão dispensados de cumprir as componentes curriculares de extensão;
 - b. Os ingressantes ao curso até o ano 2019 estão dispensados de cumprir as disciplinas inseridas;
 - c. Os componentes eletivos cursados até o ano 2022 poderão ser computados como optativos no curso;
 - d. O mesmo certificado de Extensão poderá ter sua carga horária dividida em Atividades de Extensão I e Atividades de Extensão II.
 - e. Para quaisquer das condições apresentadas anteriormente, o acadêmico deverá cumprir a carga horária total do curso (4.536 há)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Tabela 1 – Equivalência das componentes curriculares do curso

PPC 2017		PPC 2023	
Componentes Suprimidos	CH.		
Elementos de Máquinas I	72		
Equações Diferenciais Parciais	36		
Laboratório de Física I	36		
Práticas de Educação Física	36		
Métodos Numéricos para Engenharia	72		
Pesquisa Operacional	54		
Total =	306		
Componentes Equivalentes do Eixo UFGD	CH.	Componentes Equivalentes do Eixo UFGD	CH.
Componente curricular da Universidade no eixo da Unidade Acadêmica 1	72	Educação Ambiental	36
Componente curricular da Universidade no eixo da Unidade Acadêmica 2	72	Educação em Direitos Humanos	36
		Cidadania e Diversidades, Interculturalidade e Relações Étnico-raciais	36
Total =	144	Total =	108
Componentes Eletivos	CH.	Componentes Eletivos e Optativos	CH.
Eletivos	324	Eletivos	72
		Optativos	360
Total =	324	Total =	432
Componentes Equivalentes	CH.	Componentes Equivalentes	CH.
Eletrônica Analógica	54	Eletrônica Analógica	72
Energia da Biomassa	72	Energia da Biomassa	54
Introdução a Engenharia	36	Instrumentação para Engenharia	36
		Introdução a Geração, Transporte e Uso da Energia	36

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Instrumentação para Engenharia	36	Instrumentação para Engenharia	54
Representação Gráfica para a Engenharia	72	Representação Gráfica para a Engenharia	36
		Representação Digital e Modelagem	36
Análise de Viabilidade para Empreendimentos	36	Planejamento, Elaboração e Análise de Projetos	36
Automação Eletrohidráulica e Eletropneumática	36	Automação Eletrohidráulica e Eletropneumática	54
Combustão e Combustíveis	72	Combustão e Combustíveis	54
Introdução a Sistemas Elétricos de Potência	54	Sistemas Elétricos de Potência	90
Ar Condicionado, Climatização e Ventilação	72	Projeto de Sistemas de Ar Condicionado, Climatização e Ventilação	72
Centrais Hidroelétricas e Aproveitamentos	72	Projetos de Centrais Hidroelétricas e Aproveitamentos	54
Sistemas Térmicos de Potência	72	Projeto de Sistemas Térmicos de Potência	54
Tecnologia para Transformação de Biomassa	36	Tecnologia para Transformação de Biocombustíveis	72
Total =	720	Total =	810
Componentes Equivalente optativos	CH.	Componentes Optativos	CH.
		Introdução ao Cálculo	72
Novas Tecnologias para Transformação da Energia	36	Novas Tecnologias para Transformação da Energia	36
Sistemas Elétricos de Potência	72	Projeto de Conexão e Utilização do Sistema de Distribuição	36
		Projeto de Usinas Eólicas	36
Centrais Termoelétricas e de Cogeração	72	Projeto de Centrais Termoelétricas	36
		Projeto de Sistemas de Cogeração	36
		Energias Renováveis e Térmicas I	90
		Energias Renováveis e Térmicas II	90
		Projetos Elétricos e de Energia Solar Fotovoltaica	36
		Projetos para a Qualidade, Gestão e Eficiência Energética	36

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

		Tópicos em Geração e Uso Final da Energia	36
Projeto Integrado	36	Energias Renováveis e Elétrica I	90
		Energias Renováveis e Elétrica II	90
		Atividades de Extensão 1	90
		Atividades de Extensão 2	90
Total =	216	Total (Cumprir 360 ha.) =	900
		Componentes Inseridos Dispensados para ingressantes até 2019	CH.
		Administração para a Engenharia	36
		Gestão da Manutenção	36
		Liderança e Gestão de Talentos e Projetos	54
		Metodologia Científica e Tecnológica	36
		Total =	162
		Componentes de Extensão Dispensados para ingressantes até 2022	CH.
		Extensão em Energias Renováveis e Elétrica	54
		Extensão em Energias Renováveis e Térmicas	54
		Aprendendo com Energia I	90
		Aprendendo com Energia II	90
		Total =	288

Total =	1710	Total =	1800
----------------	-------------	----------------	-------------

Prof. Gerson Bessa Gibelli

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 240 de 16/09/2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando *Minuta do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção*, em reunião ordinária realizada no dia 16/09/2022, **resolve**:

Aprovar as **alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção**, vigentes a partir do Calendário Acadêmico 2023-1 da UFGD, apontadas conforme segue:

1. Mudança de Layout – Para o Novo Modelo UFGD.
2. Inclusão no histórico de novos curso da UFGD.
3. Inclusão de ações e metas do novo PDI no histórico do Curso.
4. Inclusão das novas DCNs na legislação e normas.
5. Identificação do curso nos moldes solicitados pelo MEC e citação dos novos laboratórios.
6. Em Oportunidades para os Discentes foi incluída adoção da Tutoria Discente no primeiro semestre e nivelamento.
7. Em Fundamentação teórica-metodológica foi incluída a inclusão do curso no CDIO.
8. Adequações do projeto pedagógico ao plano de desenvolvimento institucional (PDI) e ao projeto pedagógico institucional (PPI), foi atualizado em função do novo PDI.
9. Correlação Syllabus do CDIO e as novas DCNs no perfil profissional desejado ao Egresso. Inclusão do quadro 1.
10. Novo texto para integralização Curricular. (Modelo COGRAD)
11. Nova estrutura curricular e suas citações baseadas nas novas DCNs.
12. Inclusão de nomenclatura dos antigos e novos componentes curriculares.
13. TABELA 1 – Semestralização Ideal para o Curso de Engenharia de produção.
14. Rol de disciplinas Optativas incluídas e remoção das Eletivas para adequação de carga horária.
15. Novo Resumo geral da estrutura curricular do curso.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

16. Equivalências atualizadas.
17. Novo Núcleo de Formação Básica (DCNs). (Não existe mais % mínima)
18. Atendimento aos temas e assuntos obrigatórios (novas DCNs)
19. Atualização de processo de ensino aprendizagem baseado no Syllabus do CDIO e novas DCNs.
20. Remoção do texto do RGCG com a inclusão de uma descrição mais resumida de como é realizada a avaliação.
21. Nova redação para mudanças em estágio obrigatório.
22. Novo Regulamento de Estágio Obrigatório com a inclusão de equivalência e utilizar Iniciação Científica como estágio.
23. Nova redação para estágio não obrigatório.
24. Nova redação para Atividades complementares com redução de 36 horas.
25. Novo Regulamento de Atividades Complementares com readequação das cargas horárias na tabela.
26. Inclusão da extensão como componente curricular (160 horas).
27. Inclusão de Práticas Extensionistas em Engenharia de Produção I, II, III e IV (90 horas cada).
28. Inclusão de Atividades Complementares Extensionistas (94 horas). Aguardando Regulamento Geral de Atividades Extensionistas da UFGD.
29. Atualização do Ementário.
30. Atualização do texto sobre autoavaliação do curso.
31. Atualização do corpo docente (Entrada e saída de professores).
32. Atualização dos membros do NDE.
33. Atualização do Corpo Técnico.
34. Atualização da infraestrutura.
35. Atualização sobre o novo prédio.
36. Atualização biblioteca citando o sistema Sophia.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

37. Disciplina de Representação Gráfica Para Engenharia (Em Comum FAEN – 36 P) e com Ementa e Bibliografias alteradas.

38. Disciplina de Representação Digital e Modelagem criada a partir da divisão da antiga Representação Gráfica Para Engenharia. A nova disciplina tem 36 P).

39. Alteração de semestre da disciplina Ergonomia, saindo do sétimo semestre indo para o oitavo para ajuste de carga horária semestral da professora da Larissa.

40. A disciplina Processos Agroindustriais migra do nono semestre para o sétimo para aliviar o último ano dos alunos por conta dos estágios.

41. A disciplina PCP II retorna para 72h com +18h práticas e a disciplina Projeto de Fábrica reduz para 54h com -18h teóricas para adequação pedagógica nas disciplinas ministradas pelo professor Carlos Camparotti.

42. Inclusão de disciplinas optativas.

43. A disciplina Mercadologia migra para o terceiro semestre para adequações de carga horária nos semestres.

44. Incluídas disciplinas de nivelamento ofertadas pelo próprio curso ou futuramente pela FACET (FAEN/FACET).

45. Inclusão de disciplinas da área de humanidades e meio ambiente. O curso passa oferecer temporariamente até definição com outras faculdades. (FAEN/UFGD)

46. Inclusão de novo fluxograma de disciplinas do curso.

47. Atualizações de bibliografias em Geral.

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 241 de 16/09/2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando *documento apresentado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica*, em reunião ordinária realizada no dia 16/09/2022, **resolve**:

Aprovar as **alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica**, vigentes a partir do Calendário Acadêmico 2023-1 da UFGD, as quais se referem a(s):

- Curricularização da extensão

A extensão universitária fará parte da grade curricular do curso de engenharia mecânica. A extensão corresponderá a 10% da carga horária do curso (468 horas). A extensão será integrada ao curso com quatro disciplinas curriculares, totalizando 288 horas, e três componentes curriculares, com 180 horas.

- Novas disciplinas

As disciplinas Eletrotécnica e Laboratório de Física II, ambas com carga horária de 36 horas, foram incorporadas na base curricular do curso.

- Disciplinas excluídas

As disciplinas Laboratório de Física III, Reuni I, Reuni II e eletivas foram excluídas da base curricular do curso.

- Mudanças em nomes, ementas e cargas horárias

Nas seguintes disciplinas listadas abaixo, modificações de ementa e carga horária foram realizadas:

Disciplina	Mudança
Programação Aplicada à Engenharia	Ementa e carga horária (de 36T+36P para 72P)
Dinâmica dos Corpos Rígidos	Ementa
Vibrações Mecânicas	Ementa
Elementos Finitos	Ementa, Carga horária (de 54T para 36P+18T)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Transferência de Calor I	Ementa
Transferência de Calor II	Ementa
Combustão e Combustíveis	Carga horária (de 54T+18P para 54T)
Máquinas e Equipamentos Térmicos	Ementa
Sistemas Térmicos de Potência	Nome(Projeto de Sistemas Térmicos de Potência), Ementa e Carga horária (de 54T+18P para 54T)
Refrigeração Comercial e Industrial	Ementa
Métodos Matemáticos para Engenharia	Ementa
Automação Hidráulica e Pneumática	Nome(Automação Eletrohidráulica e Eletropneumática), Ementa
Controle de Sistemas Mecânicos	Carga horária (de 72h para 54T+18P)
Trabalho de Conclusão de Curso I	Ementa
Trabalho de Conclusão de Curso II	Excluído pré-requisito
Física I	Ementa
Física II	Ementa
Física III	Ementa
Laboratório de Física I	Ementa
Técnicas de Controle Moderno (Optativa)	Ementa
Projeto Integrado de Mecânica Aplicada	Nome (Projeto Integrado – Ênfase em Mecânica Aplicada), Carga horária (72h, conteúdo de extensão)
Projeto Integrado de Fabricação Mecânica	Nome (Projeto Integrado – Ênfase em Fabricação Mecânica), Carga horária (72h, conteúdo de extensão)
Projeto Integrado de Engenharia Térmica e Fluidos	Nome (Projeto Integrado – Ênfase em Engenharia Térmica e Fluidos), Carga horária (72h, conteúdo de extensão)

Tabela 1. Equivalência para as Disciplinas de Engenharia Mecânica

Disciplinas em vigor até 2022	CH	Disciplinas a partir de 2023	CH
Projeto Integrado de Fabricação Mecânica	36	Projeto Integrado – Ênfase em Fabricação Mecânica	72

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Projeto Integrado de Projeto Mecânico	36	Projeto Integrado – Ênfase em Projeto Mecânico	72
Projeto Integrado de Engenharia Térmica e Fluidos	36	Projeto Integrado – Ênfase Engenharia Térmica e Fluidos	72
Automação Hidráulica e Pneumática	36	Automação Eletrohidráulica e Eletropneumática	36
Sistemas Térmicos de Potência	72	Projeto de Sistemas Térmicos de Potência	54

?

***Os estudantes que ingressantes até 2021-1, ficam dispensados de cursar as seguintes disciplinas:**

1. Eletrotécnica Geral
2. Laboratório de Física II
3. Núcleo de conteúdo de extensão.

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 242 de 16/09/2022

O Conselho Diretor da **FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise de currículo número **2886** do(a) acadêmico(a) **BRUNO MACHADO DE SOUZA** (RGA **20220650135512**) do curso de **0650 - ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO**, resolve dispensá-lo(a) das seguintes disciplinas:

Tipo	Disciplinas da UFGD	C.H. Dispensadas
OBR	10007996 - ADMINISTRAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	72
OBR	06110003879 - ÁLGEBRA LINEAR E GEOMETRIA ANALÍTICA	72
OBR	06110005022 - ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO	72
OBR	10000030 - ANÁLISE DE VIABILIDADE PARA EMPREENDIMENTOS	36
OBR	10008007 - ANÁLISE E PLANEJAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES	72
OBR	06110003704 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	72
OBR	06110003712 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	72
OBR	06110003577 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	72
OBR	06110004905 - CÁLCULO NUMÉRICO	72
OBR	06990000124 - CIÊNCIA E COTIDIANO	72
OBR	10000078 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS	72
OBR	06990000116 - CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS	72
OBR	10007992 - DESENHO ARQUITETÔNICO	72
OBR	10007993 - DESENHO TÉCNICO BÁSICO	72
ELT	10008040 - EMPREENDIMENTOS PARA ENGENHARIA	36
ELT	10000067 - ENERGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	36
OBR	10000119 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO	216
OBR	10008042 - ESTÁTICA DOS CORPOS RÍGIDOS	72
OBR	10009986 - ESTRUTURAS DE AÇO E MADEIRA I	72
OBR	10009987 - ESTRUTURAS DE AÇO E MADEIRA II	72
OBR	10008013 - ESTRUTURAS DE CONCRETO I	72
OBR	10008014 - ESTRUTURAS DE CONCRETO II	72

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

OBR	06110004913 - FÍSICA II	72
OBR	06110004921 - FÍSICA III	72
ELT	06040003433 - FRUTICULTURA ESPECIAL	72
OBR	10007998 - GEOLOGIA PARA ENGENHARIA CIVIL	36
OBR	10007994 - GERENCIAMENTO AMBIENTAL	72
OBR	10008016 - GESTÃO DA QUALIDADE E PRODUÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	72
OBR	10008017 - HIDRÁULICA I	72
OBR	10008018 - HIDRÁULICA II	72
OBR	10000031 - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	36
ELT	06008198 - INDICADORES DE QUALIDADE AMBIENTAL	54
OBR	10000028 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	72
OBR	10008019 - INSTALAÇÕES PREDIAIS	72
OBR	06080005690 - INTRODUÇÃO À ECONOMIA	36
OBR	10008000 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA CIVIL	36
OBR	06110006665 - LABORATÓRIO DE FÍSICA II	36
OBR	06110006657 - LABORATÓRIO DE FÍSICA I	36
ELT	10006142 - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	36
OBR	10008001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL I	72
OBR	10008002 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL II	72
OBR	10000011 - MECÂNICA DOS FLUIDOS I	72
OBR	10008003 - MECÂNICA DOS SOLOS I	72
OBR	10000125 - METODOLOGIA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	36
OBR	10008021 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS	72
OBR	10008022 - PONTES	72
OBR	06110004760 - PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	72
OBR	10008008 - ARQUITETURA E URBANISMO	72
OBR	10009989 - PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	72
ELT	10007506 - QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA	36

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5289	Data: 07/10/2022

OBR	10008035 - QUÍMICA APLICADA A ENGENHARIA	72
OBR	10008025 - REGULAMENTAÇÃO PARA ENGENHARIA CIVIL	36
OBR	10007631 - RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I	72
OBR	10008005 - RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II	72
OBR	10008026 - SANEAMENTO	72
OBR	10008028 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS II	72
OBR	10008027 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS I	72
OBR	10008030 - TEORIA DE ESTRUTURAS II	72
OBR	10008029 - TEORIA DE ESTRUTURAS I	72
ELT	01009831 - TÓPICOS ESPECIAIS EM AQUICULTURA I	54
OBR	06040004359 - TOPOGRAFIA	72
OBR	10007491 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	36

Data: 16/09/2022	GERSON BESSA GIBELLI Presidente do Conselho
------------------	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 243 de 16/09/2022

O Conselho Diretor da **FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise de currículo número **2887** do(a) acadêmico(a) **CAMILA JUNGBECK** (RGA **20160650103932**) do curso de **0650 - ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO**, resolve dispensá-lo(a) das seguintes disciplinas:

Tipo	Disciplinas da UFGD	C.H. Dispensadas
ELT	11010028 - ANATOMIA HUMANA	60
ELT	06008915 - BIOLOGIA CELULAR	72
ELT	06100002640 - BIOQUÍMICA APLICADA	72
ELT	06120001372 - EPIDEMIOLOGIA	72
OBR	06990000060 - CORPO, SAÚDE E SEXUALIDADE	72

Data:16/09/2022

GERSON BESSA GIBELLI
Presidente do Conselho

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 244 de 16/09/2022

O Conselho Diretor da **FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise de currículo número **2918** do(a) acadêmico(a) **KEVIN WESLEY TOLEDO DE FREITAS** (RGA **2022064452832**) do curso de **0644 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**, resolve dispensá-lo(a) das seguintes disciplinas:

Tipo	Disciplinas da UFGD	C.H. Dispensadas
ELT	10009843 - ADMINISTRAÇÃO PARA ENGENHARIA	36
OBR	06110003879 - ÁLGEBRA LINEAR E GEOMETRIA ANALÍTICA	72
ELT	10008056 - AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO	72
ELT	10000046 - AUTOMAÇÃO HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA	36
OBR	06110003577 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	72
OBR	06110003704 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	72
OBR	06110003712 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	72
ELT	07008074 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV	36
OBR	06990000124 - CIÊNCIA E COTIDIANO	72
OBR	10000028 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	72
ELT	10000041 - COMBUSTÃO E COMBUSTÍVEIS	72
ELT	10009841 - CONFORMAÇÃO MECÂNICA DOS METAIS	72
ELT	10009839 - CONTROLE DE SISTEMAS MECÂNICOS	72
ELT	10008038 - DESENHO TÉCNICO DE MÁQUINAS E MECANISMOS	72
ELT	10008039 - DINÂMICA DOS CORPOS RÍGIDOS	72
ELT	10000989 - DINÂMICA DOS FLUIDOS COMPUTACIONAL	72
ELT	10007633 - ELEMENTOS DE MÁQUINAS I	72
ELT	10008058 - ELEMENTOS DE MÁQUINAS II	72
ELT	10009844 - ELEMENTOS FINITOS	54
ELT	10000987 - ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMODINÂMICOS II	72
OBR	10009616 - CIÊNCIA DOS MATERIAIS	72
ELT	10000986 - ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMODINÂMICOS I	72

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

OBR	10009919 - LABORATÓRIO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA	36
OBR	10000111 - ERGONOMIA	72
OBR	07000616 - MECÂNICA DOS MATERIAIS	72
OBR	06110003917 - FÍSICA I	72
OBR	06110004913 - FÍSICA II	72
OBR	06110004921 - FÍSICA III	72
ELT	10007630 - INSTRUMENTAÇÃO PARA ENGENHARIA	36
OBR	06080005690 - INTRODUÇÃO À ECONOMIA	36
ELT	10000075 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA	36
ELT	10008047 - LABORATÓRIO DE TRATAMENTO TÉRMICO E METALOGRAFIA	36
ELT	10009845 - LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	36
ELT	10008062 - MÁQUINAS DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE	72
ELT	10000033 - MÁQUINAS DE FLUIDOS	72
ELT	10008063 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TÉRMICOS	72
ELT	10000011 - MECÂNICA DOS FLUIDOS I	72
ELT	10000019 - MECÂNICA DOS FLUIDOS II	72
ELT	10009838 - MECANISMOS E DINÂMICA DE MÁQUINAS	72
OBR	10009915 - METODOLOGIA CIENTÍFICA PARA ENGENHARIA	36
OBR	06110004905 - CÁLCULO NUMÉRICO	72
ELT	10008049 - METROLOGIA E SISTEMAS DE MEDIÇÃO	36
OBR	10008043 - PROGRAMAÇÃO APLICADA À ENGENHARIA	72
ELT	10007636 - PROJETO INTEGRADO DE ENGENHARIA TÉRMICA E FLUIDOS	36
ELT	10008067 - PROJETO INTEGRADO DE FABRICAÇÃO MECÂNICA	36
ELT	10008066 - PROJETO INTEGRADO DE MECÂNICA APLICADA	36
ELT	10008068 - QUALIDADE E CONTROLE ESTATÍSTICO	36
OBR	06110005227 - QUÍMICA GERAL I	72
ELT	10008069 - REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL	72
OBR	10000079 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ENGENHARIA	72

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5289	Data: 07/10/2022

ELT	10007631 - RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I	72
ELT	10008005 - RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II	72
OBR	10000031 - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	36
OBR	10000089 - SISTEMAS DE PRODUÇÃO	36
ELT	10000039 - SISTEMAS TÉRMICOS DE POTÊNCIA	72
OBR	06990000051 - SUSTENTABILIDADE NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E ENERGIA	72
ELT	10009842 - TECNOLOGIA DA USINAGEM	72
ELT	10008054 - TECNOLOGIA DE SOLDAS E PRÁTICAS DE SOLDAGEM	72
ELT	10000023 - TRANSFERÊNCIA DE CALOR E TERMODINÂMICA EXPERIMENTAL	36
OBR	10000001 - FENÔMENOS DE TRANSPORTE	72
ELT	10009847 - VIBRAÇÕES MECÂNICAS	72

Data: 16/09/2022	GERSON BESSA GIBELLI Presidente do Conselho
------------------	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 245 de 16/09/2022

O Conselho Diretor da **FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise de currículo número **2917** do(a) acadêmico(a) **LUIS FELIPE DE ALMEIDA GOMES DOS SANTOS** (RGA **20220644221391**) do curso de **0644 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**, resolve dispensá-lo(a) das seguintes disciplinas:

Tipo	Disciplinas da UFGD	C.H. Dispensadas
OBR	06110003879 - ÁLGEBRA LINEAR E GEOMETRIA ANALÍTICA	72
OBR	06110005022 - ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO	72
OBR	06110003577 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	72
OBR	06110003712 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	72
OBR	06110003704 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	72
OBR	06110004905 - CÁLCULO NUMÉRICO	72
ELT	10000155 - PLANEJAMENTO DE EXPERIMENTOS	72
OBR	10000079 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ENGENHARIA	72
OBR	10006606 - GERENCIAMENTO AMBIENTAL DA PRODUÇÃO	72
OBR	06080005690 - INTRODUÇÃO À ECONOMIA	36
OBR	10009932 - GERENCIAMENTO E VIABILIDADE ECONÔMICA DE PROJETOS	72
OBR	10000108 - ENGENHARIA ECONÔMICA	72
OBR	10009916 - GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES	54
OBR	10000111 - ERGONOMIA	72
OBR	06110004760 - PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	72
ELT	06070008492 - FILOSOFIA GERAL	72
OBR	06110006665 - LABORATÓRIO DE FÍSICA II	36
OBR	06110006657 - LABORATÓRIO DE FÍSICA I	36
OBR	06110003917 - FÍSICA I	72
OBR	06110004921 - FÍSICA III	72
OBR	06110004913 - FÍSICA II	72
OBR	10006622 - GESTÃO DA QUALIDADE	72

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5289	Data: 07/10/2022

OBR	10009926 - CONTROLE ESTATÍSTICO DA QUALIDADE	72
OBR	10000114 - ENGENHARIA DE CUSTOS	72
OBR	10009927 - LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS PARA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	72
OBR	10000087 - GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO	72
OBR	10009793 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	36
OBR	07000616 - MECÂNICA DOS MATERIAIS	72
OBR	10006142 - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	36
OBR	10009928 - GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS	54
OBR	10009925 - PESQUISA OPERACIONAL PARA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	54
OBR	10009930 - MERCADOLOGIA PARA A ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	36
OBR	10009920 - PROCESSAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS E CERÂMICOS	72
OBR	10009386 - PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS	72
OBR	10000104 - PROJETO DE FÁBRICA	72
OBR	06110005227 - QUÍMICA GERAL I	72

Data:16/09/2022	GERSON BESSA GIBELLI Presidente do Conselho
-----------------	--

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 246 de 16/09/2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 16/09/2022, **resolve**:

1. Manifestar-se favoravelmente à **celebração** do ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO (ACE) entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD) e:

1.1. o arquiteto ANDRÉ HIROYUKI HATO

1.2. a GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI

1.3. o engenheiro JOSÉ ROBERTO CORTES BUZZIO

1.4. a JULIANA SARAIVA ARQUITETURA

1.5. o arquiteto RAFAEL DE OLIVEIRA ALENCAR

2. Indicar a docente **Liliane Rodrigues Congro da Rocha** como coordenadora dos referidos acordos.

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 247 de 16/09/2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 16/09/2022, **resolve**:

1. Manifestar-se favoravelmente à celebração do **Acordo de Cooperação Técnica** (ACT) entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados (AGETTRAN), visando o desenvolvimento do projeto “*Estudo do Tráfego, Mobilidade Urbana do Município de Dourados-MS, Brasil*”.

2. Indicar a docente **Daniele Araújo Altran** como coordenadora do referido acordo.

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 248 de 16/09/2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 16/09/2022, **resolve**:

1. Manifestar-se favoravelmente à celebração do **Acordo de Cooperação Técnica** (ACT) entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), visando a cooperação acadêmica e científica no desenvolvimento de ações voltadas aos Programas de Pós-Graduação.

2. Indicar o docente **Robson Leal da Silva** como gestor do referido acordo.

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

4. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM

4.1. GABINETE DA DIRETORIA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 250 de 19/09/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando a *Solicitação de Afastamento do País N.º 2/2022-FAEN*, **resolve ad referendum**:

Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora docente **ELIANA JANET SANJINEZ ARGANDOÑA**, siape 1121269, no período de 25 de setembro a 02 de outubro de 2022, para participar, como avaliadora externa, do processo de Reconhecimento do Curso de Nutrición da Universidad Mayor de San Andrés, na cidade de La Paz, Bolívia.

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 251 de 28/09/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o *e-mail do Coordenador do Curso de Engenharia de Produção*, **resolve ad referendum**:

Aprovar a **oferta da disciplina do eixo comum** “06990000116 – *Conhecimento e Tecnologia*” para a discente Jéssica Paola Marques Cardoso (RGA 20160644111892) do Curso de Engenharia de Produção, a ser ministrada de **forma condensada** pelo Prof. Carlos Eduardo Soares Camparotti, neste semestre letivo (2022-1).

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 252 de 28/09/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum**:

Revogar a RESOLUÇÃO N.º 127/2020-AD/FAEN, de 25/08/2020, relativa ao aproveitamento de estudos da discente Márcia Talita dos Santos do Curso de Engenharia de Produção.

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 253 de 28/09/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando *pareceres favoráveis emitidos pela Comissão de Pesquisa/FAEN*, **resolve ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação dos **RELATÓRIOS FINAIS DE ATIVIDADES (2021-2022)**, relativos as modalidades de Iniciação Científica PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, PIVIC, PIBIC-EM UFGD/CNPq dos acadêmicos e professores/orientadores relacionados abaixo:

1) Orientador(a): Angela Dulce Cavenaghi Altemio

Orientando(a): Beatriz Chela dos Santos

Plano de Trabalho: “*Desenvolvimento e caracterização de sorvetes elaborados com leite e biomassa de inhame-taro (Colocassia esculenta (L) schott)*”.

2) Orientador(a): Bruno Arantes Moreira

Orientando(a): Mateus Gomes Portolan

Plano de Trabalho: “*Análise das propriedades reológicas de fluidos com características reológicas similares as lamas de perfuração*”.

3) Orientador(a): Carlos Eduardo Soares Camparotti

Orientando(a): Fernanda Cardozo Salomone

Plano de Trabalho: “”.

4) Orientador(a): Clivaldo de Oliveira

Orientando(a): Felipe Lima de Abreu

Plano de Trabalho: “*O uso dos softwares PyCharm/Python para implementação de equações no estudo das vibrações em estruturas*”.

5) Orientador(a): Clivaldo de Oliveira

Orientando(a): Geder Gabriel Louback Cunha

Plano de Trabalho: “*O uso dos softwares PyCharm/ Python para implementação de equações com*

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

o uso do dispositivo Arduino”.

6) Orientador(a): Eduardo Manfredini Ferreira

Orientando(a): Tábata Mirela Ribeiro Ramos

Plano de Trabalho: *“Análise de uma planta de potência a vapor regenerativa usando Python”*

7) Orientador(a): Eliana Janet Sanjinez Argandoña

Orientando(a): Ana Carolina Oliveira Medeiros

Plano de Trabalho: *“Secagem de extratos aquosos das cascas de frutos e raízes de bocaiuva por liofilização e atomização”.*

8) Orientador(a): Eliana Janet Sanjinez Argandoña

Orientando(a): Júlia Silva da Paixão

Plano de Trabalho: *“Obtenção de microcápsulas por coacervação complexa de óleos essenciais obtidos de subprodutos de hortelã (Mentha spp)”.*

9) Orientador(a): Eliana Janet Sanjinez Argandoña

Orientando(a): Loyz Sousa Assis

Plano de Trabalho: *“Microcápsulas de óleo essencial do fruto da Campomanesia sp.: Caracterização e potencial antioxidante”.*

10) Orientador(a): Maria Aparecida. Garcia Tommaselli Chuba Machado

Orientando(a): Isabelly dos Santos Costa

Plano de Trabalho: *“Análise da Legislação Ambiental dos resíduos da construção Civil e demolição no estado do Mato Grosso do Sul”.*

11) Orientador(a): Maria Aparecida. Garcia Tommaselli Chuba Machado

Orientando(a): Vithalion de Oliveira Ocampos

Plano de Trabalho: *“Controle dos resíduos da Construção Civil e demolição no Estado do Mato Grosso do Sul”.*

12) Orientador(a): Rafael Ferreira Gregolin

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Orientando(a): Hugo Silva Comisso

Plano de Trabalho: “*Desenvolvimento de implantes através de tomografias computadorizadas com auxílio da manufatura aditiva*”.

13) Orientador(a): Ramon Eduardo Pereira Silva

Orientando(a): Alan Artigas Barbosa

Plano de Trabalho: “*Estudo da qualidade de energia em grupo de motogeradores*”.

14) Orientador(a): Ramon Eduardo Pereira Silva

Orientando(a): Bruno Rayan Bombarda Silva

Plano de Trabalho: “”.

15) Orientador(a): Ramon Eduardo Pereira Silva

Orientando(a): Guilherme Mendes do Amaral

Plano de Trabalho: “”.

16) Orientador(a): Ramon Eduardo Pereira Silva

Orientando(a): Guilherme de Almeida Ponce

Plano de Trabalho: “*Desenvolvimento de um programa para análise exergética de grupos motogeradores utilizando linguagem Python*”.

17) Orientador(a): Ramon Eduardo Pereira Silva

Orientando(a): Maria Eloisa de Lima Baldivia

Plano de Trabalho: “”.

18) Orientador(a): Reginaldo Ribeiro de Sousa

Orientando(a): Luiz Matheus Alves Leal

Plano de Trabalho: “*Análise da influência do Ângulo Construtivo no desempenho das máquinas de fluxo*”.

19) Orientador(a): Rosalinda Arévalo Pinedo

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Orientando(a): Augusto Briguenti de Souza

Plano de Trabalho: “*Coberturas comestíveis na conservação pós-colheita de Camu-Camu (Myrciaria dubia)*”.

20) Orientador(a): Rosalinda Arévalo Pinedo

Orientando(a): Isadora Santos Leal

Plano de Trabalho: “*Otimização da cinética de secagem de hortaliças*”.

21) Orientador(a): Silvia Maria Martelli

Orientando(a): Vinicius Nelson Barboza de Souza

Plano de Trabalho: “*Elaboração e aplicação de Revestimentos Comestíveis contendo Ácido Giberélico em tomates frescos (Solanum Lycopersicum L.)*”.

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 254 de 28/09/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o *Parecer favorável emitido pela Comissão de Pesquisa/FAEN*, **resolve ad referendum**:

Aprovar o **Relatório Final para cancelamento antecipado do PIBIC-AF (2021-2022)** relativo ao plano de trabalho “*Padronização do processo de secagem e de extração de óleos essenciais em subprodutos de hortelã*”, da discente **Fernanda Santana de Oliveira**, orientada da Profª. Eliana Janet Sanjinez Argandoña.

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 255 de 28/09/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando os *pareceres favoráveis emitidos pela Comissão de Pesquisa/FAEN*, **resolve ad referendum:**

Manifestar-se favoravelmente à aprovação dos **PLANOS DE TRABALHO** vinculados ao **Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica Fluxo Contínuo/PIVIC-FC** das alunas relacionadas abaixo:

1. “*Uso de coprodutos agroindustriais na elaboração de produtos alternativos alimentares*”, da discente **Isabela Lira de Alencar Gomes**, sob orientação da Prof^a. Eliana Janet Sanjinez Argandoña;
2. “*Uso de coprodutos agroindustriais na elaboração de produtos alternativos alimentares*”, da discente **Rarissa Estefani Chinaider Ferraz**, sob orientação da Prof^a. Eliana Janet Sanjinez Argandoña.

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 256 de 05/10/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o *Processo N.º 23005.030281/2022-02*, **resolve ad referendum**:

Aprovar a solicitação de **dilação de prazo** da discente **Sara Pereira Manfré (RGA 2014064447701)**, concedendo **mais 01 (um) ano** para cursar a(s) disciplina(s) faltante(s) e integralizar o Curso de Engenharia de Produção.

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 257 de 06/10/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o *Processo N.º 23005.030846/2022-43*, resolve *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de **matrícula fora de prazo** do discente **Lucas de Melo Nogueira (RGA 2016064494712)** na disciplina “06990000116 – *Conhecimento e Tecnologia*”, “T1”, do Curso de Engenharia de Produção, ofertada de forma condensada neste semestre letivo.

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 258 de 06/10/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando a Solicitação de Aproveitamento de Estudos do discente **BRUNO MACHADO DE SOUZA (RGA: 20170650135512)** do Curso 0650 - ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO, **resolve ad referendum:**

I - **Dispensá-lo** da seguinte disciplina:

Disciplina Coursada	Disciplina Dispensada
10007999 - HIDROLOGIA - 36h	10009985 - HIDROLOGIA BÁSICA - 54h

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 259 de 07/10/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum**:

TRANSFERIR *sine die* a Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Faculdade de Engenharia, prevista para 21 de outubro de 2022 (Sexta-Feira).

Prof. Gerson Bessa Gibelli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 260 de 07/10/2022

O Presidente do Conselho Diretor da **FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise de currículo número **1748** do(a) acadêmico(a) **MARCIA TALITA DOS SANTOS (RGA 2014064458433)** do curso de **0644 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**, resolve ad referendum dispensá-lo(a) das seguintes disciplinas:

Tipo	Disciplinas da UFGD	C.H. Dispensadas
OBR	06990000116 - CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS	72
OBR	06990000060 - CORPO, SAÚDE E SEXUALIDADE	72
ELT	10007633 - ELEMENTOS DE MÁQUINAS I	72
OBR	06110004913 - FÍSICA II	72
ELT	10007630 - INSTRUMENTAÇÃO PARA ENGENHARIA	36
OBR	10009793 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	36
OBR	07000616 - MECÂNICA DOS MATERIAIS	72
OBR	10000001 - FENÔMENOS DE TRANSPORTE	72
ELT	10008049 - METROLOGIA E SISTEMAS DE MEDIÇÃO	36
ELT	10000043 - PLANEJAMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE EXPERIMENTOS	36
OBR	10009386 - PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS	72
OBR	06110005227 - QUÍMICA GERAL I	72
ELT	06110005260 - QUÍMICA TECNOLÓGICA	72
ELT	03009029 - INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA	72
OBR	10000079 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ENGENHARIA	72
OBR	06990000051 - SUSTENTABILIDADE NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E ENERGIA	72

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5289	Data: 07/10/2022

Data:07/10/2022	GERSON BESSA GIBELLI Presidente do Conselho
-----------------	--

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

5. RESOLUÇÃO

5.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO NÚMERO 312 de 05/10/2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAED, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Homologar as seguintes Resoluções emitidas *ad referendum*:

- Res. n. 301 de 19 de setembro de 2022 que aprova a proposta do evento denominado “GEAPPA POWER segunda edição ODS 4”, coordenado pela Profa. Dra. Morgana de Fátima Agostini Martins, com vigência de 01/10/2022 a 20/10/2022;

- Res. n. 302 de 22 de setembro de 2022 que aprova Instituir a Comissão Especial de Curso de Especialização (COESCE) da FAED, para o mandato de Setembro/2022 a Agosto/2024;

- Res. n. 303 de 23 de setembro de 2022 que aprova o Projeto do Curso de Pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEE): educandos da Educação Especial – na modalidade à distância de 360 horas - assim como aprova o Regulamento, o Edital de Seleção e a celebração de convênio entre a UFGD e a FUNAEPE para a sua execução;

- Res. n. 304 de 23 de setembro de 2022 que aprova a composição da Comissão Especial de Curso de Especialização – COESCE – do Curso de Especialização em Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEE): educandos da Educação Especial;

- Res. n. 305 de 23 de setembro de 2022 que aprova a alteração da orientadora do Subprojeto do Programa Institucional de Residência Pedagógica (PRP), passando a ser a Profa. Jacqueline da Silva Nunes;

- Res. n. 306 de 23 de setembro de 2022 que aprova a recomposição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física com efeito retroativo a 20 de julho de 2022;

- Res. n. 307 de 24 de setembro de 2022 que aprova os Relatórios Finais de Iniciação Científica

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

CNPq/UFGD 2021-2022;

- Res. n. 308 de 29 de setembro de 2022 que aprova a solicitação de Reintegração ao Curso de Pedagogia da discente Carolaine Viana;

- Res. n. 309 de 3 de outubro de 2022 que aprova a Progressão Funcional do Professor Manuel Pacheco Neto para o Nível: IV da Classe 7;

- Res. n. 310 de 3 de outubro de 2022 que aprova a Progressão Funcional do Prof. Fábio Perboni para o Nível: IV da Classe 6;

- Res. n. 311 de 3 de outubro de 2022 que aprova a Progressão Funcional do Prof. Luís Antônio Martins para o Nível: II da Classe 7.

Prof. Dr. Gustavo Levandoski

Presidente em Exercício do Conselho Diretor da FAED/UFGD

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 313 de 05/10/2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAED, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no uso de suas atribuições legais, e considerando Parecer PPGEdU/UFGD Nº. 140 de 19 de setembro de 2022, **RESOLVE:**

Aprovar a homologação da defesa de tese da doutoranda ingressante na Turma de 2018 do PPGEdU, Geiliane Aparecida Salles Teixeira, orientanda da Profa. Dra. Magda Carmelita Sarat Oliveira, ocorrida em 12 de agosto de 2022, com o título “Trajetórias Docentes: Memórias de Alfabetizadoras do Município de Naviraí/MS (1965 a 1985)”, tendo sido considerada aprovada por Banca presidida pela orientadora e composta pelos membros titulares Prof. Dr. Célio Juvenal Costa, Prof. Dr. Klinger Teodoro Ciríaco, Profa. Dra. Thaise da Silva e Profa. Dra. Alessandra Cristina Furtado.

Prof. Dr. Gustavo Levandoski

Presidente em Exercício do Conselho Diretor da FAED/UFGD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 314 de 05/10/2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAED, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no uso de suas atribuições legais, e considerando Parecer PPGEduc/UFGD Nº. 141 de 19 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

Aprovar a prorrogação do prazo para realização do Exame de Qualificação de Mestrado, dos alunos citados abaixo, por um período de 30 dias, ou seja, até 16/11/2022:

Adilina Menezes Francisco

Adriana Mendonça Pizzato

Ana Paula Diniz Fernandes

Brenda Maria Alves Cordeiro

Daniel Carvalho de Sá Motta

Filipe Golzer Fernandes

Karina Lillian Souza e Silva

Laura Souza Assis

Meire Luzia de Souza Pereira

Silvani Vilar

Suzana Marssaro Santos Sakaue

Terezinha Garcia Cazuza Martinez

Vanessa Kusminski dos Santos

Prof. Dr. Gustavo Levandoski

Presidente em Exercício do Conselho Diretor da FAED/UFGD

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 315 de 05/10/2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAED, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no uso de suas atribuições legais, e considerando Parecer PPGedu/UFGD Nº. 142 de 19 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

Aprovar a prorrogação excepcional do prazo para realização do Exame de Qualificação de Mestrado, dos alunos listados abaixo, por um período improrrogável de 60 dias, ou seja, até 16/12/2022:

Célia Ortegas de Oliveira

Ezequiel Pedroso Mira

Luana Larissa de Carvalho Ferreira

Maria Vilma Flores Carpes

Prof. Dr. Gustavo Levandoski

Presidente em Exercício do Conselho Diretor da FAED/UFGD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

5.2. COORD. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOCTENIA

RESOLUÇÃO NÚMERO 62 de 03/10/2022

Resolução nº 089 de 03 de outubro de 2022.

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2022, **resolve:**

I- Ser favorável à aprovação do novo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Zootecnia da Universidade Federal da Grande Dourados, parte integrante desta Resolução.

II- Esta Resolução terá validade para os discentes com ingresso a partir de 1º de janeiro de 2023.

Dr. Fernando Miranda de Vargas Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

Anexo da Resolução PPGZ/UFGD nº 089 de 03 de outubro de 2022.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

TÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) tem por objetivos a formação de profissionais altamente qualificados para o exercício de atividades na área de Zootecnia, além da produção de conhecimentos que permitirão o desenvolvimento de uma pecuária mais sustentável.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Zootecnia é constituído pela área de concentração em Produção Animal, abrangendo as linhas de pesquisa de: I) Ambiência, Bem-Estar e Comportamento Animal; II) Avaliação dos Impactos Ambientais, Econômicos e Sociais na Agropecuária; III) Criação de Animais Adaptados ao Pantanal e Cerrado; e IV) Forragicultura, Avaliação de Alimentos e Nutrição Animal. Atreladas a essas linhas

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

de pesquisa estão as diferentes disciplinas e os projetos de pesquisa do programa.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Zootecnia é regido por este Regulamento, em concordância com o Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal da Grande Dourados e demais Regulamentos da UFGD.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO GERAL E DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

Seção I

Da Estrutura Organizacional

Art. 4º O programa de pós-graduação em Zootecnia terá sua estrutura organizacional e funcional na forma de:

1. - coordenadoria do programa como órgão consultivo, normativo e executivo;
2. - coordenação como órgão executivo da coordenadoria, constituída por um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a);
3. - uma secretaria, como órgão de apoio à coordenadoria; e
4. - comissões temáticas e temporárias a serem instituídas pelo(a) coordenador(a).

§ 1º A constituição da coordenadoria e coordenação do programa obedecerá ao disposto neste regulamento.

Seção II

Da Coordenadoria

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Art. 5º A coordenadoria do programa é o órgão de competência consultiva, normativa e executiva em matérias de natureza acadêmica e administrativa.

§ 1º A coordenadoria do programa será constituída por:

I – O(A) Coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a)

II – Além do coordenador e do vice-coordenador, mais três (três) docentes permanentes, portadores do título de doutor(a), e que exerçam atividades de ensino, pesquisa e orientação no programa;

III – Um representante discente.

§ 2º Os membros docentes da coordenadoria, coordenador(a) e vice-coordenador(a) serão eleitos(as) pelos(as) docentes permanentes do programa.

§ 3º Além de pertencer ao quadro de docentes permanentes do programa de pós-graduação, o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) deverão ter vínculo funcional de dedicação exclusiva com a UFGD e deverão estar lotados(as) na Unidade Acadêmica de origem do programa.

§ 4º O(A) representante discente da coordenadoria será eleito(a) pelos(as) discentes regularmente matriculados(as) no programa.

Art. 6º São atribuições da coordenadoria do programa:

1. - definir, orientar, avaliar e coordenar as atividades do programa;
2. - propor à Câmara de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa a estrutura curricular e a composição do corpo docente dos programas de pós-graduação **stricto sensu**, bem como suas modificações;
3. - propor alterações para o regulamento do programa e analisar casos omissos não tratados pelo mesmo;
4. - analisar e emitir parecer sobre o credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e mudança de categoria de docente do programa;
5. - aprovar a escolha do(a) orientador(a) para cada discente com a devida anuência do(a) orientador(a) e do(a) discente;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

6. - aprovar a indicação do(s) docente(s) sugerido(s) pelo(a) orientador(a) para atuar como coorientador(a)(es);
7. - aprovar, quando for o caso, os projetos de dissertação ou tese;
8. - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e às atividades complementares;
9. - elaborar e publicar a minuta do edital para o processo seletivo e o calendário de atividades do programa, de acordo com as normas institucionais vigentes;
10. aprovar os nomes dos docentes que comporão as bancas para o exame de qualificação e/ou para a defesa do trabalho final;
11. deliberar sobre o aproveitamento de disciplinas cursadas no programa em conformidade com o art. 38 do presente regulamento;
12. - decidir sobre os pedidos de cancelamento de matrícula em disciplina ou trancamento de matrícula no semestre solicitada pelos discentes, na forma do disposto nos art. 31 e 32 do presente regulamento;
13. decidir sobre os pedidos de antecipação e prorrogação de prazos solicitados pelos discentes, na forma do disposto nos art. 32 e 33 do presente regulamento;
14. - estabelecer critérios para a concessão de bolsas e acompanhamento de bolsistas, de acordo com as normas definidas pelas agências financiadoras;
15. - deliberar sobre a aplicação de recursos destinados ao programa pela Instituição ou por agências financiadoras externas;
16. - apreciar o relatório anual das atividades do programa; XVII - propor convênios de interesse do programa;
17. - reexaminar em grau de recurso as decisões do(a) coordenador(a);

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

18. - delegar poderes inerentes à atividade de coordenador(a) aos demais membros da coordenadoria ou a comissões temáticas provisórias, desde que provocada por aquele(a);

19. - apoiar a fiscalização do cumprimento das metas e métricas da CAPES pelo programa de pós-graduação em Zootecnia;

20. - propor e executar política de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa; e

21. - exercer outras atribuições estabelecidas no regulamento do programa e no regimento geral da UFGD.

Parágrafo único. As deliberações da coordenadoria do programa que envolvem a vida acadêmica do estudante, como prorrogação de prazo, aproveitamento de estudos, aproveitamento ou dispensa de estágio de docência, adoção de Regime de Exercícios Domiciliares, trancamento de matrícula, comprovantes de aprovação ou aproveitamento de exame de suficiência em língua estrangeira, bancas de qualificação e defesa de trabalho final, licenças, dentre outros, devem ser registradas por meio de resolução da coordenadoria que constará no prontuário do(a) discente e, quando da conclusão do curso, fará parte de seu processo de diplomação.

Seção III

Da Coordenação

Art. 7º A coordenação é responsável por assegurar a organização e o funcionamento do programa de pós-graduação em Zootecnia, sendo suas principais atribuições:

1. - cumprir e fazer cumprir as decisões da coordenadoria;
2. II - convocar e presidir as reuniões da coordenadoria;
3. - assinar atos e resoluções emanadas da coordenadoria; IV - convocar e presidir a comissão de bolsas;
4. - articular-se com a PROPP para acompanhamento, execução e avaliação das atividades do programa;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

5. - encaminhar à coordenadoria as propostas de bancas examinadoras, sugeridas pelo(a) orientador(a) do(a) discente;
6. - implementar as bolsas de estudo aos(às) discentes, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenadoria, segundo a análise da comissão de bolsas;
7. - supervisionar a remessa regular ao órgão competente, de todas as informações sobre frequência, conceitos ou aproveitamento de estudos dos discentes;
8. - encaminhar ao órgão competente a relação dos discentes aptos a obter titulação;
9. - deliberar sobre requerimentos de discentes quando envolverem assuntos de rotina administrativa;
10. - com o apoio da secretaria, manter atualizados os dados do sítio eletrônico, o sistema de controle da pós-graduação da UFGD e a Plataforma Sucupira da CAPES, no que se refere ao programa;
11. - acompanhar a vida acadêmica dos discentes no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de obtenção de título;
12. - administrar e fazer as respectivas prestações de contas dos recursos que lhe sejam delegados;
13. - propor os dias e horários de aulas;
14. - encaminhar anualmente o relatório de avaliação do programa à CAPES, bem como participar dos processos de avaliação do programa junto à CAPES; e
15. - desempenhar outras atividades de sua competência, necessárias ao adequado funcionamento do programa.

Art. 8º Em caso de ausências eventuais ou afastamento temporário (período que não exceda 120 dias consecutivos) do cargo de coordenador(a) do programa de pós-graduação em Zootecnia, a coordenação será exercida pelo(a) vice-coordenador(a).

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Parágrafo único. Em casos de ausências eventuais do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) do programa, a coordenação será exercida por um(a) membro da coordenação, indicado pela mesma.

Art. 9º Em caso de vacância do(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação em Zootecnia, haverá substituição para completar o mandato, por nova eleição ou designação.

§ 1º Quando a vacância se der na primeira metade do mandato, a substituição deverá ocorrer por nova eleição de coordenador(a) e vice.

§ 2º Quando a vacância se der na segunda metade do mandato, o(a) vice-coordenador(a) será designado(a) novo(a) coordenador(a).

§ 3º Em casos de vacância do cargo de coordenador(a) e de vice-coordenador(a), deverão ser escolhidos, dentre os(as) docentes permanentes do programa, um(a) novo(a) coordenador(a) e um(a) novo(a) vice-coordenador(a) para complementação do mandato.

Art. 10 A escolha do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) de programa de pós-graduação em Zootecnia deverá seguir as regras definidas pelo estatuto e pelo Regimento Geral da UFGD e nomeados(as) pelo(a) reitor(a) da UFGD.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Seção I

Do Corpo Docente e da Orientação

Art. 11 Professores(as) e/ou pesquisadores(as) poderão ser credenciados(as) no programa de pós-graduação em três diferentes categorias: docente permanente; docente visitante ou docente colaborador(a), conforme definido em regulamentação específica da CAPES.

§ 1º Em caso de credenciamento docente na mesma categoria, permanecerá válida a resolução do primeiro credenciamento emitida pelo CEPEC.

§ 2º Solicitação de credenciamento de docente com vínculo funcional de dedicação exclusiva com outra IES, ou que receba bolsa de fixação em outra IES, somente será analisada mediante autorização expressa da IES de vínculo do(a) proponente.

§ 3º Professor(a) ou pesquisador(a) que não possui bolsa de fixação ou vínculo funcional de docente com a UFGD ou vínculo de dedicação exclusiva com outra instituição deve firmar termo de compromisso de voluntário(a) para ser credenciado(a) no corpo docente de programa de pós-graduação em

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Zootecnia.

§ 4º Docentes ou pesquisadores(as) aposentados(as) da UFGD ou de outra instituição devem firmar termo de compromisso de pesquisador(a) sênior para permanecerem credenciados no corpo docente do programa de Pós-graduação em Zootecnia, conforme legislação específica.

§ 5º As disciplinas deverão ser ministradas por docentes credenciados(as) ao programa em uma das categorias descritas no caput deste artigo.

Art. 12 O(A) docente orientador(a) será indicado(a) pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação em Zootecnia em comum acordo com o(a) discente e com o(a) orientador(a), homologado pela coordenadoria do programa. O(A) orientador(a) escolhido(a) deverá ser, preferencialmente, um(a) docente permanente do programa. Os(As) docentes colaboradores poderão, eventualmente, atuar como orientadores(as) no programa de pós-graduação em Zootecnia, caso não haja impedimento por parte da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros (CAPES) e autorizados pela coordenadoria do programa.

Parágrafo único. A coordenadoria do programa decidirá sobre o número de discentes que cada docente poderá orientar.

Art. 13 Compete ao(à) docente orientador(a):

1. - orientar o(a) discente na organização e execução de seu plano de estudos;
2. - dar assistência ao(à) discente na elaboração e na execução de seu projeto de tese ou dissertação;
3. - acompanhar e avaliar continuamente o desempenho do(a) discente, informando formalmente à coordenação e à coordenadoria do programa sobre ocorrências relevantes durante o curso até a entrega da versão definitiva do trabalho final. Propor à coordenadoria o desligamento do(a) discente que não cumprir o seu planejamento acadêmico;
4. - autorizar, a cada período letivo, a matrícula do(a) discente, de acordo com o seu planejamento acadêmico previamente elaborado;
5. - autorizar o(a) discente a realizar o exame de qualificação e a defender o trabalho final, sendo este último, mediante prévia comprovação de que o(a) discente cumpriu todas as exigências estabelecidas pelo regulamento do programa;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

6. - escolher, de comum acordo com o(a) discente, o(a)(s) coorientador(es)(as) do trabalho, se houver necessidade.

Art. 14 Compete ao(à) coorientador(a):

1. - auxiliar no desenvolvimento do plano de trabalho do(a) discente; e
2. - substituir o(a) orientador(a) principal, quando da ausência deste(a) da Instituição. Essa substituição só poderá ser exercida caso o(a) coorientador(a) seja credenciado(a) no programa de pós-graduação em Zootecnia;

Parágrafo único. A participação como coorientador(a) de membros externos(as) ao programa não implica no credenciamento automático do(a) docente junto ao programa de pós-graduação em Zootecnia.

Art. 15 O(A) orientador(a) poderá ser substituído(a) a seu pedido, ou mediante requerimento fundamentado pelo(a) discente. Ambos os pedidos deverão ser encaminhados e aprovados pela coordenadoria do programa de pós-graduação em Zootecnia.

Parágrafo único. A substituição do(a) orientador(a), quando solicitada pelo(a) discente, poderá ocorrer apenas uma vez durante o curso.

Seção II

Da Admissão aos Programas

Subseção I

Da Seleção

Art. 16 Para cada processo seletivo, o número de vagas será proposto pela Coordenadoria do Programa de pós-graduação em Zootecnia ao Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e encaminhado à PROPP para autorizar a abertura do processo seletivo.

Parágrafo único. Para o estabelecimento do número de vagas, serão levados em consideração pela coordenadoria do programa, entre outros, os seguintes elementos:

1. - a existência comprovada de orientadores(as) qualificados(as), com disponibilidade para a orientação;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

2. - o fluxo de entrada e saída dos(as) discentes; III - programas e projetos de pesquisa;

IV - capacidade das instalações; V - capacidade financeira; e

VI - as orientações da área de avaliação do Programa na CAPES.

Art. 17 O processo seletivo para ingresso nos programas de pós-graduação será regido por edital publicado pela coordenadoria do programa de pós-graduação em Zootecnia, elaborado de acordo com normas específicas aprovadas pelo CEPEC.

Art. 18 A seleção dos candidatos inscritos para o Mestrado ou Doutorado, será realizada por uma Comissão Examinadora designada pela Coordenadoria do programa de pós-graduação em Zootecnia, constituída especificamente para este fim.

Art. 19 Poderão inscrever-se para a seleção do curso de Mestrado os portadores do diploma de curso superior em Zootecnia ou áreas afins, reconhecido pelo MEC (caso adquirido no Brasil). Para inscrição na seleção do curso de Doutorado, os candidatos precisam ser portadores do diploma de curso superior em Zootecnia ou áreas afins, reconhecido pelo MEC, e portador de diploma de mestrado oriundo de programa reconhecido pela CAPES (caso de adquirido no Brasil).

§ 1º- No caso de candidatos graduados ou com mestrado concluído em outros países, será exigida cópia legível do diploma de graduação e/ou mestrado autenticada pela repartição consular brasileira no país de origem, ou o selo ou carimbo (apostilamento) dado pela autoridade competente do país de onde o documento é originário, conforme legislação vigente.

§ 2º- Poderão inscrever-se para o processo seletivo candidatos que, apesar de não apresentarem a titulação exigida, estejam aptos a obtê-la antes da primeira matrícula no programa.

Subseção II

Da Matrícula

Art. 20 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção deverá efetuar sua matrícula dentro dos prazos fixados pelo calendário acadêmico da pós-graduação.

§ 1º Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

1. - cópia legível autenticada ou cópia legível acompanhada do diploma de graduação original para os(as) discentes ingressantes do mestrado. Para os(as) discentes ingressantes do doutorado será

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

necessário apresentar cópia legível autenticada ou cópia legível acompanhada dos diplomas originais de graduação e mestrado. Ingressantes com diplomas em fase de expedição poderão apresentar, no ato da matrícula:

2. o certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, para ingressantes do mestrado;

3. o certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa, para ingressantes do doutorado;

4. - cópia legível da carteira de identidade (RG);

5. - cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF);

6. - cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

7. - cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos(as) brasileiros(as);

8. - cópia legível do certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso.

§ 2º Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) titulado(a) em outro país e aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

1. - cópia legível do diploma de graduação e(ou) mestrado autenticada pela repartição consular brasileira no país de origem, ou o selo ou carimbo (apostilamento) dado pela autoridade competente do país de onde o documento é originário, conforme legislação vigente;

2. - cópia legível do histórico escolar autenticado de acordo com as normas citadas no item I deste parágrafo;

3. - cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

4. - cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL);

V - cópia legível do CPF;

1. - cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil; e

2. - os documentos dos itens I, II e III deverão ser traduzidos por tradutor juramentado a partir de documentos autenticados pelo consulado brasileiro no país de origem, com exceção dos(as) estrangeiros(as) oriundos(as) de países cuja língua oficial seja o Português, o Espanhol, o Inglês ou o Francês.

§ 3º É vedada a matrícula do(a) discente concomitante em mais de um curso de pós-graduação **stricto sensu** da UFGD.

§ 4º O(A) discente deverá renovar sua matrícula a cada semestre, em data fixada pelo calendário acadêmico da pós-graduação.

§ 5º A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

Art. 21 Após a matrícula o(a) discente terá no mínimo de 18 (dezoito) e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do curso de mestrado, e no mínimo de 24 (vinte e quatro) e no máximo de 42 (quarenta e dois) meses para a conclusão do curso de doutorado.

§ 1º Em casos excepcionais, mediante justificativa do(a) orientador(a) e parecer da coordenadoria do programa, o prazo mínimo para conclusão do mestrado e do doutorado poderá ser reduzido, desde que atendidas as condições do art. 32 deste regulamento.

§ 2º Também em casos excepcionais, mediante justificativa do(a) orientador(a) e parecer da coordenadoria do programa, o prazo máximo para a conclusão do mestrado e do doutorado poderá ser aumentado, desde que atendidas as condições do art. 33 deste regulamento.

Art. 22 Poderá ser admitida a matrícula de discentes especiais em disciplinas isoladas do programa, de acordo com a disponibilidade de vagas da disciplina após a matrícula dos alunos regulares. A seleção de alunos especiais se dará por meio de Edital Simplificado emitido e publicado pelo Programa de pós-graduação em Zootecnia.

§ 1º A matrícula como aluno(a) especial não cria nenhum vínculo do(a) aluno(a) com o programa

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

de pós-graduação em Zootecnia.

§ 2º A matrícula como aluno(a) especial está aberta apenas aos(às) portadores(as) de diploma de graduação.

§ 3º A matrícula do(a) aluno(a) especial poderá ser feita, em número de disciplinas a ser definido pela coordenadoria do programa, com comprovada existência de vaga, após o atendimento aos(às) discentes regulares do programa.

Subseção III

Da Licença Maternidade e Paternidade e do Regime de Exercícios Domiciliares

Art. 23 A licença-maternidade, adotante ou licença paternidade ocasionará suspensão da contagem dos prazos regimentais e será de até quatro meses para licença-maternidade ou adotante e de cinco dias para licença paternidade.

§ 1º A adoção monoparental ocasionará suspensão da contagem dos prazos regimentais de até quatro meses à pessoa adotante.

§ 2º Os períodos descritos no **caput** referem-se a todas as relações afetivas e diversas composições familiares.

§ 3º O pedido de licença e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados à coordenadoria do programa no prazo de até 30 (trinta) dias após o nascimento ou da decisão judicial que concedeu a guarda.

§ 4º Quando o(a) discente fizer jus à prorrogação do período de vigência da bolsa, deve-se formalizar a solicitação ao órgão de fomento, atentando-se às condições, procedimentos e prazos exigidos pelo órgão.

Art. 24. O Regime de Exercícios Domiciliares, com acompanhamento do programa, refere-se à atribuição de atividades programadas para a continuidade do processo de formação pós-graduada e será realizado em compensação às ausências às aulas de discentes mercedores(as) de tratamento excepcional, temporariamente impossibilitados de frequência, mas em condições de aprendizagem.

Art. 25 São considerados mercedores de tratamento excepcional os(as) discentes em condição de incapacidade física temporária de frequência às aulas, mas com a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento dos estudos, e que se enquadram nos seguintes casos:

1. - portadores(as) de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

condições mórbidas, desde que se constituam em ocorrência isolada; e

2. - participantes de congressos científicos e de competições artísticas ou desportivas, de âmbito regional, nacional ou internacional.

Art. 26 São condições necessárias para que o(a) discente seja submetido ao Regime de Exercícios Domiciliares:

1. - requerimento protocolado dirigido ao(à) coordenador(a) do programa, no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir do início da data do afastamento nos casos previstos no inciso I do Art. 25, acompanhado de laudo do(a) médico(a) responsável no qual conste a assinatura e o número de seu CRM, o período do afastamento e a especificação acerca da natureza do impedimento (com CID);

2. - requerimento protocolado dirigido ao(à) coordenador(a) do programa de pós-graduação cinco dias antes do início do evento nos casos previstos no inciso II do art. 25 sendo que, posteriormente, o(a) interessado(a) deverá entregar comprovação oficial de participação no evento;

3. - a existência de compatibilidade entre a natureza das disciplinas envolvidas e a aplicação do regime em questão, a critério da coordenadoria do programa, de modo que poderão ficar excluídas disciplinas de natureza eminentemente prática; e

4. - duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo de escolarização, a critério da coordenadoria do programa.

Parágrafo único. A solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares deverá ser feita com relação ao semestre de matrícula do(a) discente. Se no semestre subsequente for comprovada a continuidade da situação que justificou a adoção do Regime de Exercícios Domiciliares, o(a) discente deverá protocolar novo requerimento com os devidos comprovantes, sendo que a solicitação será objeto de análise da coordenadoria do programa de pós-graduação, respeitado o disposto no regimento geral dos cursos de Pós-graduação da UFGD.

Art. 27 Para que se caracterize o Regime de Exercícios Domiciliares, o período mínimo de afastamento é de 8 (oito) dias corridos.

§ 1º Períodos de afastamento que possam afetar a continuidade do processo pedagógico do aprendizado serão objeto de análise da coordenadoria do programa, que poderá propor o cancelamento da matrícula nas disciplinas ou o trancamento de matrícula no semestre.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser adotado o Regime de Exercícios Domiciliares em períodos menores de oito dias, quando tratar-se de matrícula em disciplinas condensadas em que o número de faltas possa comprometer o mínimo necessário de presenças para a integralização da disciplina.

Art. 28 A atribuição de atividades programadas dentro do Regime de Exercícios Domiciliares a serem desenvolvidas fora do recinto da Universidade é de responsabilidade do(a)s docente(s) encarregado(a)s da(s) disciplina(s) em que o(a) discente estiver matriculado, ou do(a) orientador(a), caso o(a) discente esteja na fase de elaboração de trabalho final e não esteja matriculado(a) em disciplinas, e deverá constar no Programa Especial de Estudos do(a) discente.

§ 1º O Programa Especial de Estudos do(a) discente é um documento que descreve as atividades programadas a serem realizadas pelo(a) discente durante o período em que fizer jus ao Regime de Exercícios Domiciliares.

§ 2º O Programa Especial de Estudos deverá ser aprovado pela coordenadoria do programa, mediante parecer favorável do(a) orientador(a) e, após aprovado, deverá constar no prontuário do(a) discente e uma cópia será enviada ao(à) requerente pela coordenação do curso.

§ 3º O(A) discente em Regime de Exercícios Domiciliares deverá manter contatos periódicos, diretos ou através de terceiros(as), com o(a)s docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) que está matriculado(a), para que seja possível ao(s) professor(es)(as) dar(em) continuidade ao processo de avaliação na(s) disciplina(s).

§ 4º Caso o(a) discente solicitante esteja na fase de elaboração de dissertação ou tese e não esteja matriculado(a) em disciplinas da pós-graduação, deverá permanecer em contato com o(a) orientador(a), que poderá manter as orientações utilizando-se de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, o que deverá constar no Programa Especial de Estudos do(a) discente.

Art. 29 O(A) discente contemplado(a) com o Regime de Exercícios Domiciliares será submetido(a) a processo de avaliação equivalente ao aplicado aos(às) demais discentes do curso, no que diz respeito ao grau de dificuldade e ao conteúdo abrangido.

Art. 30 As ausências às aulas do(a) discente enquanto submetido ao Regime de Exercícios Domiciliares ficam compensadas pelas atividades realizadas em domicílio, não devendo ser contabilizadas como faltas, podendo constar das listas de frequência uma anotação específica, com a indicação "E.D." (exercício domiciliar), o que implicará o seu cômputo nos percentuais de frequência anotados no histórico escolar do(a) discente.

Art. 31 Discentes impossibilitados (as) de frequentar as aulas, mas não submetidos ao Regime de Exercícios Domiciliares, por não atenderem às disposições estabelecidas no presente regulamento, terão suas ausências computadas como faltas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Subseção IV

Do Cancelamento de Matrícula em Disciplinas, Trancamento de Matrícula e da Antecipação ou Prorrogação da Conclusão do Curso

Art. 32 Ao(À) discente será permitido requerer o cancelamento de matrícula em disciplinas desde que ainda não se tenham completado 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina, salvo casos especiais a critério da coordenadoria do programa.

§ 1º O pedido de cancelamento de matrícula em disciplina constará de requerimento do(a) discente ao(à) coordenador(a), com as devidas justificativas e anuência do(a) orientador(a).

§ 2º Não constará no histórico acadêmico do(a) discente(a), referência ao cancelamento de matrícula em qualquer disciplina.

Art. 33 O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção dos estudos, podendo ser concedido apenas em casos excepcionais e com aprovação da coordenadoria do programa.

§ 1º O pedido de trancamento de matrícula deverá ser efetuado por meio de requerimento do(a) discente ao(à) coordenador(a), acompanhado de justificativa expressa do(a) orientador(a). Somente serão analisadas solicitações de trancamento feitas em até 30 (trinta) dias contados a partir do início de cada semestre letivo.

§ 2º O tempo de trancamento de que trata o caput será computado no prazo para integralização do curso.

§ 3º O prazo máximo permitido para o trancamento de matrícula será de 1 (um) semestre letivo durante a permanência do(a) discente no curso, exceto por razões de saúde.

§ 4º Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo do curso.

Art. 34 Em caráter excepcional, o(a) discente poderá solicitar antecipação dos prazos estabelecidos neste regulamento, desde que já tenha integralizado o número de créditos obrigatórios em disciplinas e tenha sido aprovado(a) no Exame de Qualificação.

§ 1º O prazo mínimo para conclusão do mestrado poderá ser reduzido para até 15 (quinze) meses e para o doutorado até 20 (vinte) meses, respeitados os indicativos da área de avaliação da CAPES.

Art. 35 Em caráter excepcional, o(a) discente poderá solicitar prorrogação dos prazos estabelecidos neste regulamento, desde que já tenha integralizado o número de créditos obrigatórios em disciplinas.

§ 1º O requerimento de prorrogação, firmado pelo(a) discente e com manifestação favorável do(a)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

orientador(a), será dirigido à coordenadoria do programa, contendo a justificativa do pedido.

§ 2º A prorrogação, poderá ser concedida por um prazo máximo de 6 (seis) meses. Esse prazo poderá ser estendido, somente por razões de saúde, mediante apresentação de atestado médico, com anuência da coordenadoria do programa.

§ 3º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência da prorrogação de prazo para a conclusão do trabalho final, exceto por razões de saúde, devidamente comprovada por atestado médico, com anuência da coordenadoria do programa.

Seção III

Do Regime Didático-Científico

Subseção I

Da Estrutura Curricular

Art. 36 A estrutura curricular compreende o conjunto de componentes curriculares ofertados pelo programa de pós-graduação em Zootecnia na forma de disciplinas e/ou atividades curriculares.

Art. 37 Cada disciplina ou atividade curricular terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas de aula e/ou atividades.

§ 1º Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao(à) discente que obtiver, no mínimo, o conceito "C".

Art. 38 A estrutura curricular do Programa de Pós-graduação em Zootecnia consta como documento anexo a este regulamento.

§ 1º Para a conclusão do mestrado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 26 (vinte e seis) créditos, assim distribuídos:

I – 14 (quatorze) créditos em disciplinas obrigatórias;

II – 12 (doze) créditos em disciplinas optativas;

§ 2º Para a conclusão do doutorado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) créditos, assim distribuídos:

I – 16 (quatorze) créditos em disciplinas obrigatórias;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

II – 28 (trinta) créditos em disciplinas optativas.

§ 2º Poderá ser admitida a oferta de disciplina(s) ministrada(s) inteiramente ou parcialmente no formato remoto nos cursos de mestrado e/ou doutorado, desde que o somatório da carga horária da(s) disciplina(s) ofertada(s) nessas condições não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total em disciplinas, necessária para a integralização curricular do curso.

Subseção II

Da Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 39 O rendimento acadêmico de cada discente será expresso em notas e/ou conceitos de acordo com a seguinte escala:

I - de 9,0 a 10,0 - A (Excelente);

II - de 8,0 a 8,9 - B (Bom);

1. - de 7,0 a 7,9 - C (Regular);

2. - de 0,0 a 6,9 - D (Insuficiente).

§ 1º Será considerado reprovado na disciplina, o(a) discente que apresentar conceito “D” ou que não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de presença na disciplina, sendo registrado no histórico escolar de controle acadêmico sob a designação de “REP”.

§ 2º Não constará do histórico escolar final do egresso diplomado referência à reprovação em qualquer disciplina ou atividade curricular.

Subseção III

Do Aproveitamento de Disciplinas

Art. 40 É facultado ao(à) discente regular do programa requerer o aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação **stricto sensu**.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

§ 1º Considera-se aproveitamento, para os fins previstos neste regulamento, a aceitação de créditos relativos a disciplinas cursadas, com aprovação, pelo(a) discente, observados os seguintes dispostos:

1. - no caso de disciplinas cursadas no Brasil, somente serão analisadas solicitações de aproveitamento de estudos realizados em cursos reconhecidos pela CAPES; e

2. - disciplinas cursadas no exterior deverão ser acompanhadas de documento com tradução oficial e a análise ficará a cargo da coordenadoria do programa, a qual deverá deliberar sobre o assunto conforme este regulamento.

§ 2º Para solicitar o aproveitamento, o interessado deverá apresentar o Histórico Escolar e também, no caso de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação, as ementas e os conteúdos programáticos das disciplinas a serem aproveitadas.

§ 3º É vetado o aproveitamento de créditos atribuídos a atividades complementares realizadas nos programas de pós-graduação.

§ 4º A deliberação sobre o aproveitamento de disciplinas é de competência da coordenadoria do programa, mediante o parecer do(a) orientador(a) e(ou) do(a) professor(a) da disciplina equivalente no programa, que deverá considerar, além da equivalência em termos de ementa, a existência de, pelo menos, ? (dois terços) de carga horária entre as disciplinas.

§ 5º O número máximo de créditos que poderão ser obtidos mediante aproveitamento de disciplinas não pode ultrapassar 12 (doze) créditos para o Mestrado e 24 (vinte e quatro) créditos para o Doutorado.

§ 6º Quando se tratar de disciplinas cursadas há mais de 5 (cinco) anos, seu aproveitamento dependerá de parecer específico da coordenadoria do programa.

Subseção IV

Do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira

Art. 41 Os exames de suficiência em língua(s) estrangeira(s) deverão ser realizados pelo programa anualmente. Para o curso de Mestrado será exigido a comprovação da suficiência na língua Inglesa e, para o curso de Doutorado, será exigida a comprovação da suficiência de duas línguas estrangeiras, sendo uma delas a Inglesa (obrigatória) e uma segunda língua estrangeira podendo ser Espanhol, Francês, Alemão ou Italiano.

§ 1º - O Programa de pós-graduação ofertará periodicamente exames de suficiência na língua

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Inglesa e Espanhola. Caso os alunos optem pelas línguas Francesa, Alemã ou Italiana, os mesmos deverão comprovar sua suficiência conforme o disposto no § 4º deste artigo.

§ 2º- No exame, o discente deverá demonstrar compreensão de textos escritos em língua estrangeira.

§ 3º- A avaliação desse exame será realizada mediante a utilização dos conceitos de suficiente ou insuficiente.

§ 4º A comprovação da suficiência em língua estrangeira também poderá ser feita mediante a apresentação de certificados de proficiência, os quais deverão ter reconhecimento internacional e estar na lista dos recomendados pela CAPES para realização do doutorado sanduíche no exterior. Ficará a cargo da coordenadoria do programa de pós-graduação em Zootecnia a análise e aprovação dos exames de suficiência/proficiência obtidos fora do programa.

§ 5º Pessoas surdas poderão ser dispensadas de exames de suficiência em língua estrangeira em nível de mestrado e em nível de doutorado, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa.

§ 6º Pessoas indígenas cuja língua materna não seja a língua portuguesa, estão dispensados do exame de suficiência em língua estrangeira em nível de mestrado e, poderão, a critério da coordenadoria, ser dispensados do exame de suficiência em língua estrangeira no nível de doutorado, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa.

§ 7º A verificação de suficiência em língua portuguesa para os discentes cuja língua materna não é a língua portuguesa (estrangeiros e indígenas) será realizada durante processo seletivo dos candidatos.

Subseção V

Do Desligamento

Art. 42 Será desligado do programa de pós-graduação em Zootecnia o(a) discente que:

- I - obtiver conceito "D" mais de uma vez, na mesma disciplina ou em disciplinas diferentes;
- II - apresentar requerimento à coordenadoria do programa solicitando seu desligamento;

1. - for reprovado por falta e/ou desempenho, por mais de uma vez, em qualquer atividade com avaliação durante a integralização do curso;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

2. - em qualquer período letivo, deixar de efetuar matrícula dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico;
3. - não for aprovado no exame de suficiência em língua estrangeira, no exame de qualificação e na defesa do trabalho de conclusão dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento;
4. - for reprovado por 2 (duas) vezes no exame de qualificação ou na defesa do trabalho de conclusão do curso;
5. - não comprovar integralização curricular no prazo máximo estabelecido neste regulamento;
6. - apresentar desempenho insuficiente, comprovado mediante avaliação e justificativa por escrito do(a) orientador(a), e com aprovação pela coordenadoria do programa;
7. - for desligado, por decisão do reitor, conforme regimento geral da UFGD; e/ou
8. - for desligado por decisão judicial.

Subseção VI

Do Exame de Qualificação

Art. 43 O discente poderá solicitar o Exame de Qualificação, respeitando as normas estabelecidas por este regulamento, desde que tenham sido atendidos os seguintes critérios:

- I - ter recomendação formal do(a) orientador(a) para realização do Exame de Qualificação;
- II - ter sido aprovado no exame de suficiência em língua(s) estrangeira(s); e

1. - ter obtido o total dos créditos em disciplinas e/ou atividades complementares;

Art. 44 O pedido de Exame de Qualificação deverá ser solicitado pelo(a) discente até o 20º mês do curso de mestrado e 36º mês do curso de Doutorado. O pedido deverá ser aprovado pelo(a) orientador(a) e pela

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

coordenadoria do programa, para solicitação da banca examinadora.

Art. 45 A banca examinadora do Exame de Qualificação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos com título de doutor, sob a presidência do(a) orientador(a) e designada pela coordenadoria do programa.

Parágrafo único. Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída a um membro do programa, definido pela coordenadoria do programa de pós-graduação em Zootecnia.

Art. 46 As bancas examinadoras da qualificação poderão ser presenciais ou remotas, ficando a critério da coordenadoria do programa.

§ 1º Poderá ser admitida a participação de membros no formato remoto em bancas realizadas de forma presencial.

§ 2º Para as bancas realizadas no formato remoto ou que tenham pelo menos um membro atuando de maneira remota, a aprovação da ata de defesa estará condicionada a entrega de gravação da sua leitura na presença do (a) aluno (a) e banca avaliadora, a qual deverá ser encaminhada para a secretaria do programa e fará parte do prontuário digital do aluno.

Art. 47 As decisões da banca examinadora da qualificação de tese ou dissertação serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1º A avaliação da banca examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado ou Reprovado.

§ 2º Em caso de reprovação, o(a) discente deverá submeter-se a novo exame dentro do prazo máximo de 2 (dois) meses para o mestrado e 3 (três) meses para o doutorado. A não observância destes prazos implicará em uma segunda reprovação, tendo como consequência o desligamento do(a) discente.

§ 3º Os membros referidos no **caput** não poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco de até 3º grau ou parentesco por afinidade com o(a) discente.

Subseção VII

Da Defesa do Trabalho Final

Art. 48 O discente poderá solicitar banca para defesa do trabalho final, respeitando as normas estabelecidas por este regulamento, desde que tenham sido atendidos os seguintes critérios:

- I - ter recomendação formal do(a) orientador(a) para a defesa; e
- II - ter sido aprovado no Exame de Qualificação;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

Art. 49 Para obter o diploma de mestre, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo presente regulamento, o(a) discente deverá ter uma dissertação, de sua autoria exclusiva, defendida em sessão pública, e aprovada por uma banca examinadora.

§ 1º A banca examinadora aprovada pela coordenadoria do programa será composta pelo(a) docente orientador(a), que a presidirá e, no mínimo, mais 2 (dois) membros titulares, sendo destes, pelo menos 1 (um) obrigatoriamente não vinculado ao programa de pós-graduação em Zootecnia e externo a UFGD. Para cada banca também devem ser indicados 2 (dois) suplentes: 1 (um) vinculado ao programa e 1 (um) externo ao programa e a UFGD.

§ 2º Os membros da banca devem preferencialmente ser credenciados a um programa de Pós-graduação.

§ 3º Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída ao(à) coorientador(a) ou a um membro do programa, definido pela coordenadoria do programa de pós-graduação.

Art. 50 Para obter o diploma de doutor, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo presente regulamento, o(a) discente deverá ter uma tese, de sua autoria exclusiva, defendida em sessão pública e aprovada por uma banca examinadora.

§ 1º A banca examinadora aprovada pela coordenadoria do programa será composta pelo(a) docente orientador(a), que a presidirá e, no mínimo, mais 4 (quatro) membros titulares, sendo destes, pelo menos 1 (um) vinculado ao programa de pós-graduação em Zootecnia, 1 (um) não vinculado ao programa e 1 (um) externo à UFGD que não seja credenciado no programa, além de 2 (dois) suplentes (um vinculado ao programa e um externo à UFGD).

§ 2º Os membros da banca devem preferencialmente ser credenciados a um programa de Pós-graduação.

§ 3º Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída a um membro do programa, definido pela coordenadoria do programa.

Art. 51 As bancas examinadoras para a defesa do trabalho final poderão ser presenciais ou remotas, ficando a critério da coordenadoria do programa.

§ 1º Poderá ser admitida a participação de membros no formato remoto em bancas realizadas de forma presencial.

§ 2º Para as bancas realizadas no formato remoto ou que tenham pelo menos um membro atuando de maneira remota, a aprovação da ata de defesa estará condicionada a entrega de gravação da sua leitura na presença do (a) aluno (a) e banca avaliadora, a qual deverá ser encaminhada para a secretaria do programa e fará parte do prontuário digital do aluno.

Art. 52 O trabalho final, a critério do autor e com anuência do(a) orientador(a), poderá ser redigido

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

em idioma diferente do Português.

Parágrafo único. Pelo menos o título, o resumo e os dados catalográficos deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 53 As decisões da banca examinadora serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1º A avaliação da banca examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado ou Reprovado.

§ 2º No caso de reprovação, o(a) discente ficará obrigado a apresentar e defender, em caráter definitivo, uma nova versão do seu trabalho no prazo estabelecido, que não poderá ser superior a 2 (dois) meses para o mestrado e 3 (três) meses para o doutorado. A não observância destes prazos implicará em uma segunda reprovação, tendo como consequência o desligamento do(a) discente (inciso VI do art. 56).

§ 3º Os membros da banca examinadora não poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco de até 3º grau ou parentesco por afinidade com o(a) discente.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 54 A concessão e cancelamento de bolsas de estudos do programa de pós-graduação em Zootecnia será realizada por uma comissão interna do programa.

§ 1º A comissão será composta pelo(a) coordenador(a), um(a) professor(a) permanente e pelo(a) representante discente.

§ 2º A comissão deverá seguir os critérios estabelecidos no regulamento de bolsas do programa de pós-graduação em Zootecnia, o qual deverá estar alinhado com as regras das agências de fomento.

Art. 55 O credenciamento e o descredenciamento docente serão realizados pela coordenadoria do programa, obedecendo ao estabelecido nas normas de credenciamento e descredenciamento do programa de pós-graduação em Zootecnia.

§ 1º Os critérios estabelecidos nas normas de credenciamento e descredenciamento docente devem estar alinhados aos parâmetros estabelecidos pela área de avaliação da CAPES para manutenção e/ou aumento do conceito do curso.

§ 2º Os credenciamentos serão realizados quando houver a necessidade de ampliar e/ou modificar

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

o corpo docente do programa.

Art. 56 O programa, em conjunto com a Faculdade de Ciências Agrárias, a PROPP e/ou o NUMIAC, deverão garantir o atendimento às necessidades específicas e educacionais especiais, no processo seletivo e no decorrer das atividades de ensino e pesquisa, aos discentes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Art. 57 Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia sendo o Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias a instância recursal.

Art. 58 O presente regulamento entrará em vigor a partir do ano letivo de 2023.

Art. 59 Discentes ingressos até 2022 deverão concluir o curso no regulamento aprovado pela Resolução CEPEC nº 027, de 21 de fevereiro de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 63 de 03/10/2022

Resolução nº 090 de 03 de outubro de 2022.

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2022, **resolve:**

I- Aprovar o pedido de prorrogação do prazo para realizar a defesa da tese da discente do Programa de Pós-graduação em Zootecnia da Universidade Federal da Grande Dourados, Jamille Débora de Oliveira Batista, até o dia 04 de novembro de 2022.

II- Esta Resolução tem efeito retroativo a partir do dia 07 de setembro de 2022.

Dr. Fernando Miranda de Vargas Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 64 de 03/10/2022

Resolução nº 091 de 03 de outubro de 2022.

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2022, **resolve:**

I- Aprovar o pedido para renovar a prorrogação do prazo para realizar o exame de qualificação da tese da discente do Programa de Pós-graduação em Zootecnia da Universidade Federal da Grande Dourados, Agda Costa Valério, até o dia 24 de outubro de 2022.

Dr. Fernando Miranda de Vargas Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 65 de 03/10/2022

Resolução nº 092 de 03 de outubro de 2022.

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2022, **resolve:**

I- Homologar as Resoluções emitidas Ad referendum números 85, 86, 87 e 88 de 2022.

Dr. Fernando Miranda de Vargas Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 66 de 03/10/2022

Resolução nº 093 de 03 de outubro de 2022.

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2022, **resolve:**

I- Aprovar o pedido de licença-maternidade por período de 120 (cento e vinte dias), a partir de 18 de setembro de 2022, da discente do curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, Nathálie Ferreira Neves.

II- A data de ingresso da discente no curso foi em 13 de abril de 2021, o prazo máximo de 42 (quarenta e dois) meses para conclusão do curso, seria em 13 de outubro de 2024, mas devido a licença-maternidade que gerou a suspensão de 4 (quatro) meses da contagem do prazo regimental, o prazo para conclusão do curso será até o dia 13 de fevereiro de 2025.

Dr. Fernando Miranda de Vargas Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

6. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM

6.1. COORD. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOCTENIA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 64 de 28/09/2022

Resolução nº 087 de 28 de setembro de 2022.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, resolve *Ad referendum*:

Aprovar o Relatório de desempenho semestral e de bolsista referente ao primeiro semestre letivo de 2022, da discente do curso de doutorado do Programa de Pós-graduação da Universidade Federal da Grande Dourados, Laís Valenzuela Moura.

Dr. Fernando Miranda de Vargas Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5289

Data: 07/10/2022

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 65 de 28/09/2022

Resolução nº 088 de 28 de setembro de 2022.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, resolve *Ad referendum*:

Constituir a Comissão Avaliadora do Prêmio Melhor Dissertação, do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, da Universidade Federal da Grande Dourados, Dissertações defendidas no ano de 2021, com os seguintes Membros:

- Dr. Gelson dos Santos Difante (Presidente) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- Dr. Alexandre Menezes Dias – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- Dra. Karina Márcia Ribeiro de Souza Nascimento – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; e
- Dr. Luís Carlos Vinhas Ítavo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Dr. Fernando Miranda de Vargas Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia